

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Expressão Gráfica / Bacharelado / Expressão Gráfica / Expressão Gráfica - 2023

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta: Campus Jardim das Américas (Centro Politécnico)

Turno de funcionamento: Matutino

Número total de vagas/ano: 44

Carga horária total: 2430 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 8 e máximo de 12

Curso: EXPRESSÃO GRÁFICA

Sector: SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS

Campus: Campus Jardim das Américas (Centro Politécnico)

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- ARABELLA NATAL GALVÃO DA SILVA (Coordenador(a))
- ANDERSON ROGES TEIXEIRA GÓES
- ISABELLA DE SOUZA SIERRA
- LUIZ HENRIQUE TULIO
- ROSSANO SILVA

APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a nova proposta de Projeto Pedagógico do Curso - PPC do curso de Expressão Gráfica.

Histórico do Curso

O curso de Expressão Gráfica é o primeiro curso de bacharelado na área de Expressão Gráfica. O projeto de implantação do curso ocorreu após três anos de pesquisas e levantamentos realizados pelos professores do Departamento de Expressão Gráfica - DEGRAF, iniciados em 2009. Foram analisadas propostas de criação de um curso de engenharia, posteriormente um tecnólogo, quando foi definido que o curso seria ofertado na modalidade de bacharelado. Em 2011 o curso foi aprovado pelo Conselho Universitário - COUN (1), com sua oferta para o vestibular UFPR 2012. O curso foi avaliado pelo MEC/INEP em 2015, obtendo nota 4. O Reconhecimento do Curso de Expressão Gráfica foi aprovado pela Portaria do MEC nº 819, de 29/10/2015, publicada no Diário da União Nº 211 (2), quinta-feira, 5 de novembro de 2015. Em 2016 foram iniciadas as primeiras avaliações com objetivo de reformular a proposta do curso visando sua melhor inserção no mercado de trabalho. Em 2017 devido a necessidade de alocação de horários nas disciplinas de laboratório, foi necessário mudar o curso do período matutino para o período integral, assim o primeiro ano do curso passou a ser ofertado no período da tarde, uma das consequências dessa alteração foi a redução da procura do curso, percebida nos vestibulares de 2018 e



2019. Com isso, para a reformulação do currículo implementada em 2020 e tendo o Departamento de Expressão Gráfica conseguido ampliar o número de professores efetivos, o curso retornou a proposta inicial de oferta no período matutino. Ressalta-se que para a implementação do currículo de 2020, todos/as os/as estudantes ingressantes no ano de 2019 fizeram a opção pela mudança da grade curricular para a nova versão (2020). Também, foi aberta opção para mudança facultativa dos estudantes que conseguissem integralizar no período máximo de seis anos o curso.

Para a presente reformulação, a ser implementada no ano de 2023, há a inserção de atividades curriculares de extensão, atendendo a Resolução MEC/CNE/CES No 7/2018 e a Resolução No 57/2019.

—
(1) 1RESOLUÇÃO Nº 12/11-COUN. Disponível: http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2016/07/resolucao_coun_23052011-572.pdf Acesso em 20 de jun. de 2022.

(2) Portaria do MEC nº 819, de 29/10/2015. Disponível <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=05/11/2015&jornal=1&pagina=23&totalArquivos=104> Acesso em 20 de jun. de 2022.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

Avaliação do Projeto Pedagógico de Curso vigente

O PPC vigente do curso foi implementado em 2020. Para esta versão que será implementada em 2023 há a inserção de atividades curriculares de extensão, atendendo a Resolução MEC/CNE/CES No 7/2018 e a Resolução No 57/2019. Com isso, em relação à estrutura curricular, de maneira geral, não se alteraram as disciplinas ofertadas e o perfil do egresso, sendo inseridas ACEs em disciplina obrigatórias e optativas, para atender às resoluções citadas acima, especificados na seção 14. Assim, permanecem as observações indicadas no PPC 2020 (3).

Síntese da proposta

A nova proposta de PPC do Curso de Expressão Gráfica visa inserir atividades curriculares de extensão, atendendo a Resolução MEC/CNE/CES No 7/2018 e a Resolução CEPE No 57/2019.

—
(3) CEGRAF - Projeto Pedagógico do curso de Expressão Gráfica (versão 2020). Disponível em http://www.exatas.ufpr.br/portal/cegraf/wp-content/uploads/sites/3/2019/09/PPC_Projeto_Pedagogico_de_Curso__Expressao_Grafica.pdf Acesso em 20 de jun. de 2022

PERFIL DO CURSO

O curso de Expressão Gráfica se baseia na concepção que a expressão gráfica é uma área interdisciplinar que associa a arte, ciências exatas e tecnologia.

O estudo da expressão gráfica dentro das diversas áreas do conhecimento do curso tem como objetivo geral a formação de um profissional que realize projetos de forma ágil e interativa; entenda as diferentes



áreas de atuação, seu campo profissional; compreenda o campo de atuação de arquitetos, engenheiros, artistas plásticos e educadores, podendo atuar na interface de desenvolvimento de projetos digitais, no elo entre a criação e a fabricação de novos produtos ou na reelaboração de produtos já existentes.

A expressão gráfica abrange mais do que um simples desenho ou a representação gráfica de um projeto feito por um copista ou um desenhista de um assunto específico. O curso de Expressão Gráfica forma o bacharel em Expressão Gráfica, profissional responsável pelas etapas de criação, reformulação e desenvolvimento de projetos, que domina os recursos analógicos e digitais da expressão gráfica; isto é, o curso envolve a elaboração de projetos de produto - mobiliário, embalagens, objetos de decoração, etc. - bem como atende as especificidades técnicas de projetos de modelagem e prototipagem digital. A modelagem e a prototipagem incluem a elaboração de maquetes virtuais e a criação de protótipos físicos e digitais, possibilitando sua inserção no mercado de trabalho para desenvolver sistemas de projetos em parceria com profissionais da área de Arquitetura, Engenharias, Artes e Matemática.

Além do conhecimento das tecnologias digitais, o Bacharel em Expressão Gráfica considera o estudo das normas técnicas, dos aspectos ergonômicos, sociais e culturais na criação e reelaboração de produtos e projetos, de modo a atender as necessidades dos usuários em seus aspectos estéticos, econômicos e funcionais. Destaca-se também que o profissional tem o embasamento teórico dos conceitos de geometria plana e espacial, podendo focalizar sua atuação em diferentes etapas do desenvolvimento de projetos, como na elaboração de modelagem e prototipagem digital, especificidade que o coloca em contato com outros profissionais que também desenvolvem projetos, inclusive designers que atuam na área de comunicação visual, animação, desenvolvimento de jogos, mídia digital, etc.

É crescente a demanda por especialistas em novas áreas, que estejam preparados para implementar as novas tecnologias em empresas, escritórios, instituições de ensino e pesquisa, que trarão grandes benefícios às mesmas quanto a realização de seus projetos. O Curso de Expressão Gráfica visa suprir a demanda de profissionais que trabalhem tanto em etapas específicas da elaboração de projetos, quanto na elaboração de produtos, visto que ao longo dos últimos anos as novas possibilidades tecnológicas para modelagem e fabricação digital, para concepção e representação gráfica tridimensional, modificaram a maneira de conceber, representar e comunicar um projeto. O próprio projeto torna-se um produto, no sentido de promover a comunicação entre o fabricante e o usuário, ou entre o arquiteto e o usuário, ou entre o engenheiro e o usuário. A concepção de produtos unitários, possíveis de seriação ou industrialização, envolvem também os aspectos materiais atrelados aos processos de fabricação, sejam eles de mobiliário, de joias, de objetos de decoração, etc.

Nesse sentido, aponta-se a aproximação entre o profissional formado em expressão gráfica e design, percebida ao observar a definição dos cursos de Design determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design - DCN, que definem que:

Art. 3º O curso de graduação em Design deve ensinar, como perfil desejado do formando, capacitação para a apropriação do pensamento reflexivo e da sensibilidade artística, para que o designer seja apto a produzir projetos que envolvam sistemas de informações visuais, artísticas, estéticas culturais e



tecnológicas, observados o ajustamento histórico, os traços culturais e de desenvolvimento das comunidades bem como as características dos usuários e de seu contexto socioeconômico e cultural. (7) Portanto, como uma área que prioriza a concepção e a representação de projetos através de tecnologias digitais, tais como a modelagem digital e a fabricação digital, apoiadas por concepções e métodos que levam em consideração a complexidade da ação de projetar em suas dimensões estéticas, sociais e tecnológicas, percebe-se a proximidade das definições entre as áreas de expressão gráfica e design o que justifica o alinhamento do Curso de Expressão Gráfica às DCNs dos cursos de Design.

—
(7) CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. RESOLUÇÃO Nº 5, DE 8 DE MARÇO DE 2004. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design e dá outras providências. Disponível: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces05_04.pdf

OBJETIVOS DO CURSO

Objetivo Geral

- Formar o bacharel em expressão gráfica, profissional capaz de elaborar projetos considerando os aspectos estéticos, tecnológicos, materiais, socioculturais, por meio das tecnologias digitais.

Objetivos Específicos

- Auto aprendizado e educação continuada;
- Competência de comunicação oral e escrita;
- Capacidade de leitura, interpretação e expressão por meios visuais e digitais;
- Domínio para elaboração de projeto, físico e digital, envolvendo técnicas computacionais ligadas a modelagem e e prototipagem digital;
- Capacidade de elaborar projetos de mobiliários, embalagens, objetos funcionais e de decoração, etc., em produção seriada ou pequena escala;
- Disposição para trabalhar em equipes multidisciplinares ou de modo independente;
- Competência de identificar, modelar e propor soluções para problemas que envolvem o desenvolvimento de projetos em parcerias com arquitetos, engenheiros, artistas e educadores;
- Responsabilidade ética, social e ambiental.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

O curso de Expressão Gráfica é o único no país, e apesar de seguir as Diretrizes Nacionais para os Cursos de Design, suas competências são diversas das habilitações de design de produto e gráfico. A proposição do curso em atuar na área de modelagem e fabricação digital, é uma competência recente assumida por profissionais com diferentes formações acadêmicas ou técnicas, que não possuem uma formação específica para esse campo de atuação, nesse sentido o profissional de Expressão Gráfica seria o primeiro a receber uma formação específica para atuação na área.



São ofertadas anualmente 44 vagas, a abertura de turmas manteve-se a mesma desde a criação do curso em 2012. Naquele momento o número de vagas foi baseado na proporção de docentes e discentes estabelecidas pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, embora o curso tenha sido criado fora desse programa, tal proporção estabelecia que para a abertura de 44 vagas o corpo docente deveria contar com pelo menos 10 professores (4), número que foi considerado, naquele momento, possível de ser atendido pelo Departamento de Expressão Gráfica, responsável pela oferta das disciplinas.

Com a reformulação curricular do PPC vigente (versão 2020), estabeleceu o mesmo número de vagas, mas realizou a diminuição da carga horária total do curso, com o intuito de adaptar a matriz curricular as condições de estrutura física e de capacidade docente do Departamento de Expressão Gráfica.

A manutenção do número de vagas também se manteve a mesma considerando-se o mercado de trabalho para os egressos do curso. O bacharel em Expressão Gráfica se insere na categoria de profissionais atuantes no setor da Economia Criativa, setor que se divide em 13 segmentos, relacionados à quatro áreas: consumo (arquitetura, design, moda e publicidade), cultura (expressões culturais, patrimônio e artes, música e artes cênicas), mídias (editorial e audiovisual) e tecnologia (pesquisa e desenvolvimento, biotecnologia, Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - e Tecnologia Assistiva). Das áreas do setor o profissional de Expressão Gráfica possui uma maior aproximação com a área de consumo, embora possa atuar nas outras.

O setor da Economia Criativa correspondeu nacionalmente, entre 2015 a 2017 (5), a 1,8% das vagas formais de emprego e a área de Consumo correspondeu a 43,8% desse total. No caso do Paraná o número de empregos formais do setor é de 1,7%, próximo a média nacional e a área de consumo correspondeu 46,2%. Em Curitiba, por sua vez, essa relação é maior, um levantamento realizado pela FIEP (6) aponta que na capital a proporção de profissionais ligados a economia criativa é de 4,3%, que em números absolutos correspondeu à 38.938 vagas de emprego formal em 2015.

Cabe ressaltar que pela natureza do perfil profissional, o egresso do curso pode também atuar como profissional liberal, bem como pode atuar em outros setores da economia como na indústria e na prestação de serviços.

—

(4) O REUNI estabeleceu como meta a relação de 18 alunos por professor.

(5) Levantamento realizado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - Firjan. Disponível: <https://www.firjan.com.br/EconomiaCriativa/downloads/MapeamentoIndustriaCriativa.pdf>

(6) Projeto Curitiba 2030, Panorama Desenvolvimento Sócio Econômico. Disponível: <http://www.curitiba2035.org.br/paineis>

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Expressão Gráfica, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

1. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).



2. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
3. Transferência Independente de Vaga.
4. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

PERFIL DO EGRESSO

O Bacharel em Expressão Gráfica atua no campo da indústria criativa elaborando projetos e produtos, assim como os outros profissionais que desenvolvem projetos: arquitetos, engenheiros, artistas, animadores. Pode participar das etapas de criação, representação e execução de vários tipos de projetos, comunicando conceitos traduzidos graficamente de forma digital (2D e/ou 3D) ou física (protótipos). No entendimento de que a prototipagem rápida, ao criar protótipos e gerar produtos por meio da fabricação digital, depende de modelos digitais que envolvem uma complexidade geométrica, infere-se que a expressão gráfica supera o sentido da representação gráfica como cópia de um projeto, pois o bacharel em expressão gráfica concebe produtos. Desta forma, tem autonomia para atuar de modo independente de outras profissões, quando se trata do desenvolvimento de produtos que envolvam tecnologias convencionais e de fabricação digital.

Caso não escolha trabalhar de modo independente, o profissional de expressão gráfica torna-se um facilitador da comunicação entre uma equipe colaborativa e o usuário final, auxiliando na detecção de erros e conflitos durante o desenvolvimento de projetos, propondo soluções tendo o apoio das tecnologias. Sua atuação profissional se enquadra com àquelas definidas pelas DCN's dos cursos de Design, e ocorrerá em escritórios de Arquitetura, Design, Comunicação Visual; em empresas de Construção Civil, Indústria Moveleira e setores de Economia Criativa. E também como profissional independente na concepção de projetos; representação gráfica foto realista, modelagem e fabricação digital; gestão de projetos automatizados em diferentes áreas como arquitetura, engenharia, design, etc.

Caso a ênfase seja participar da elaboração de projetos com equipes multidisciplinares, o bacharel em expressão gráfica poderá fazer parcerias com as seguintes áreas, entre outras:

- Arquitetura: auxiliando no projeto de layouts de interiores residenciais, comerciais, culturais ou institucionais; realizando representações foto realistas de projetos arquitetônicos e de interiores (maquete digital);
- Comunicação visual: desenvolvimento de sistemas de comunicação que utilizem a linguagem visual como forma de comunicação; desenvolvendo animações digitais que podem ser utilizadas para comunicação, publicidade, jogos, etc.
- Design: concepção e representação de projetos de produtos, tais como embalagens, mobiliário, objetos funcionais e de decoração, em produção seriada ou em pequena escala;
- Economia criativa: fabricação de produtos e prestação de serviços associados a área de Expressão Gráfica;
- Engenharia Civil: na área de modelagem aplicada ao projeto;



- Mecânica: atuando na representação e modelagem de projetos e equipamentos mecânicos;
- Prototipagem Rápida: desenvolvendo protótipos e atuando na fabricação digital de modelos com complexidade geométrica; concepção de produtos de fabricação digital.
- Saúde e veterinária: contribuindo no desenvolvimento de produtos personalizados por meio de modelagem e fabricação digital para atendimento à saúde humana e animal;
- Tecnologia assistiva: contribuindo com o desenvolvimento de produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. (8)
- Pesquisa e Docência: dedicando-se ao Mestrado e Doutorado que envolvam as áreas de expressão gráfica.

Competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidas

As competências do profissional formado em Expressão Gráfica, pela UFPR, compreendem uma base sólida no desenvolvimento de projetos ligados as áreas de modelagem e prototipagem digital. Destaca-se os conhecimentos em processos criativos, teoria da forma, geometria plana e espacial, normatização e desenvolvimento de projetos, representação gráfica foto realista, modelagem digital e processos de fabricação digital. O bacharel em expressão gráfica deverá ser capaz de atuar no setor produtivo utilizando os recursos tecnológicos no desenvolvimento de produtos, incluindo as etapas de criação, representação, simulação e execução de projetos - principalmente quanto às normativas do desenho, a concepção da forma e sua funcionalidade, cujos produtos elaborados visam a interação com o seu ambiente, a necessidade dos usuários e os aspectos que envolvem os processos de fabricação. Poderá atuar em pesquisas direcionadas ao desenvolvimento de sistemas de inovação nos setores industriais e da economia criativa nas áreas compatíveis a sua formação.

Assim o egresso será capaz de:

- Elaborar produtos através dos conhecimentos da modelagem e prototipagem digital;
- Agregar conhecimentos nas áreas de Arquitetura, Engenharia, Design, Artes e Matemática que envolvam tecnologias digitais para o desenvolvimento de projetos;
- Utilizar e compreender as ferramentas gráficas computacionais;
- Simular e analisar produtos projetados utilizando softwares de tecnologia BIM - *Building Information Modeling* e modelagem parametrizada;
- Conduzir e interpretar resultados de atividades práticas e experimentais que permeiam o desenvolvimento de projetos;
- Compreender os problemas ergonômicos, socioeconômicos, culturais e do meio ambiente atrelados aos usuários;
- Alinhar sua formação às inovações tecnológicas e mudanças do mercado de trabalho.



- Empreender novos negócios no campo de atuação da Expressão Gráfica.

—

(8) BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Ata Da VII Reunião Do Comitê De Ajudas Técnicas - Realizada Nos Dias 13 E 14 De Dezembro De 2007. Linhas 30 a 33.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09 e 34/11 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

1. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
2. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
3. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
4. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Expressão Gráfica será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

1. Pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação stricto sensu;
2. Pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
3. Preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

INFRAESTRUTURA

Espaço de trabalho para docentes em tempo integral

O Departamento de Expressão Gráfica tem 20 professores efetivos todos com dedicação exclusiva, em termos de infraestrutura o Departamento possui no prédio do Setor de Ciências Exatas: 11 gabinetes de professores efetivos, possui ainda um gabinete para professores substitutos, uma sala de reunião para 15 pessoas, uma sala para o técnico em informática, um almoxarifado e a secretaria do Departamento.

Espaço de trabalho para o coordenador



A secretaria da coordenação de curso situa-se no bloco PC próxima aos laboratórios e salas de aula. A coordenação possui computador, ramal telefônico, impressora, armários de arquivo e mesa para secretário, e mesa para atendimento. Ainda ambiente que pode ser utilizado pelo coordenador, bem como, a sala de reuniões do DEGRAF.

Sala coletiva de professores

Além dos gabinetes dos professores, no prédio do Setor de Ciências Exatas existem a sala de reunião do Departamento de Expressão Gráfica que comporta 15 pessoas e a Sala de reunião do Setor com capacidade para 30 pessoas.

Salas de aula

O campus do Centro Politécnico é composto por diversos Setores e possui uma grande infraestrutura (38 blocos administrativos e pedagógicos). Para o Curso de Expressão Gráfica são utilizadas salas preferencialmente nos Blocos do Setor de Ciências Exatas PA e PC, embora, por conta da demanda em determinados horários podem ser utilizados os blocos do Setor de Tecnologia ou da Ciências da Terra. A seguir segue a configuração dos blocos PA e PC.

O Bloco PA possui cinco pisos, sendo o térreo destinado às salas de aula e os demais aos gabinetes dos professores e salas de secretarias de departamentos, coordenações e direção do setor. Todos os pisos possuem elevador e banheiros masculino e feminino, ambos adaptados para uso de portadores de necessidades especiais. O bloco possui 9 salas de aula, com a seguinte configuração:

- PA01 - Capacidade 60 alunos - Carteira;
- PA02 - Capacidade 60 alunos - Carteira;
- PA03 - Capacidade 60 alunos - Carteira;
- PA04 - Capacidade 50 alunos - Carteira;
- PA05 - Capacidade 50 alunos - Carteira;
- PA06 - Capacidade 30 alunos - Carteira;
- PA07 - Capacidade 90 alunos - Carteira;
- PA08 - Capacidade 100 alunos - Carteira;
- PA09 - Capacidade 120 alunos - Carteira.

O Bloco PC possui dois pisos, elevador e banheiros masculino e feminino nos dois pisos, ambos adaptados para uso de portadores de necessidades especiais. Possui dois anfiteatros e 18 salas com a seguinte configuração:

- PC01 - Capacidade 25 alunos - Laboratório de Prototipagem (Exclusivo do Curso de EG);
- PC02 - Capacidade 40 alunos - Pranchetas altas com banquetas (Exclusivo do DEGRAF);
- PC03 - Capacidade 45 alunos - Carteira;
- PC04 - Capacidade 45 alunos - Carteira;



- PC05 - Capacidade 25 alunos - Carteira;
- PC06 - Capacidade 45 alunos - Carteira;
- PC07 - Capacidade 45 alunos - Carteira;
- PC08 - Capacidade 28 alunos - Laboratório de Informática (Exclusivo do Curso de EG);
- PC10 - Capacidade 25 alunos - Laboratório de Informática (Exclusivo do Curso de Expressão Gráfica);
- PC11 - Capacidade 30 alunos - Prancheta com cadeira (Exclusivo do DEGRAF);
- PC12 - Capacidade 40 alunos - Laboratório de Informática (DEGRAF e DMAT);
- PC13 - Capacidade 30 alunos - Laboratório de Informática (Exclusivo Matemática Industrial);
- PC16 - Capacidade 45 alunos - Carteira;
- PC17 - Capacidade 45 alunos - Carteira;
- PC18 - Capacidade 45 alunos - Carteira;

Laboratórios e oficina

O curso de Expressão Gráfica possui quatro laboratórios destinadas as disciplinas, atividades de pesquisa e extensão, com a seguinte configuração:

- PC01, está dividida em dois ambientes: oficina e laboratório de prototipagem. Na oficina, possui três mesas grandes para atividades de oficina e maquetaria, bancadas de trabalho, televisão, ferramentas e
- equipamentos de oficina como: furadeira de bancada, torno para madeira e serra fita. No laboratório de prototipagem está o Lampi, o qual contém dez impressoras 3D (sendo 7 de filamento e 3 de resina), uma cortadora a laser, uma mini router CNC, estufa para filamentos, computadores para trabalhos de modelagem e animação, assim como a parte de prototipagem virtual (LabMeta), que contém 2 óculos de Realidade Virtual, 1 tablet para realidade aumentada, 4 escâneres 3D, além de computadores para suas operações está dividida em dois ambientes: oficina e laboratório de prototipagem digital.
- PC08, possui 25 computadores em ambiente Windows com acesso à internet e projetor multimídia.
- PC10, possui 30 computadores em ambiente Windows com acesso à internet e projetor multimídia.
- PC12, possui 40 computadores em ambiente Windows com acesso à internet e projetor multimídia.

Para melhorar a oferta de disciplinas para o curso de Expressão Gráfica, seria importante a renovação dos equipamentos de informática e a criação de mais um laboratório de informática, além da criação de um laboratório de realidade virtual, mas a criação dos novos laboratórios não é condição obrigatória para a reforma do curso.

Sistemas de biblioteca

O Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná (SiBi/UFPR) é órgão suplementar ligado diretamente ao Gabinete do Reitor e é constituído por 01 sede administrativa (Biblioteca Central), 18



bibliotecas universitárias e 01 biblioteca de ensino médio e profissionalizante (ET), totalizando 20 bibliotecas. Dessas 12 Bibliotecas Universitárias são em Curitiba: Agronomia; Biblioteca de Ciências Biológicas; Biblioteca de Artes, Comunicação e Design/Batel e Cabral, Biblioteca de Ciências Florestais e da Madeira, Biblioteca de Ciências Humanas, Biblioteca de Ciência e Tecnologia, Biblioteca de Ciências Jurídicas, Biblioteca do Campus Rebouças, Biblioteca de Ciências Sociais Aplicadas, Biblioteca de Ciências da Saúde Sede Botânico, Biblioteca de Ciências da Saúde. Além destas bibliotecas há outras fontes em Campi fora de

Curitiba: Biblioteca do Centro de Estudos do Mar e Biblioteca da Unidade Mirassol (Pontal do Paraná), Biblioteca do Campus Jandaia do Sul (Jandaia do Sul), Biblioteca da UFPR Litoral (Matinhos), Biblioteca da UFPR Palotina (Palotina) e Biblioteca do Campus Toledo (Toledo)

A Missão do SiBi/UFPR é ofertar à comunidade universitária, e para a comunidade em geral, controle e acesso adequados a informações em Ciência e Tecnologia, reconhecidos como essenciais para as atividades universitárias, de cunho acadêmico e administrativo, e para o pleno exercício da cidadania, mediante o fortalecimento do compromisso dos servidores com o SiBi, a UFPR e os usuários.

A consulta ao acervo se dá pelo sistema da biblioteca que permite localizar os diversos tipos de materiais disponibilizados pela biblioteca, como livros, periódicos, teses e dissertações, entre outros materiais. Além do acesso ao acervo físico a SIBI conta com o Repositório Digital Institucional da UFPR (RDI/UFPR). O RDI/UFPR é composto por diversas bibliotecas digitais, como a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações, a Biblioteca Digital de Especialização, e a Biblioteca Digital de Graduação. Acesso à Minha Biblioteca, plataforma digital de livros que possui um vasto acervo de títulos técnicos e científicos. Além disso, fazem parte do RDI/UFPR a Biblioteca Digital de Periódicos, e a Biblioteca Digital de Eventos Científicos. Em parceria com outras instâncias da UFPR é ofertado a Biblioteca Digital de Imagem e Som, e o Programa REA Paraná. Além dessas bases o RDI permite o acesso a Bases de Dados de Acesso Aberto e Restrito. No caso do acesso na Base de Dados de Acesso Restrito, é necessário que o acesso seja realizado por IP em qualquer computador na UFPR.

Em relação ao Curso de Expressão Gráfica a Biblioteca de Ciência e Tecnologia se localiza no campus do Centro Politécnico, sendo que a maior parte da bibliografia do Curso se encontra nessa unidade. No momento da criação do curso a outra parte da bibliografia se localizava na antiga Biblioteca de Ciências Humanas, Letras e Artes localizada na Reitoria da UFPR, atualmente essa unidade foi dividida nas Bibliotecas de Ciências Humanas e Biblioteca de Artes, Comunicação e Design/Batel e Cabral. Mas apesar de parte da bibliografia básica e complementar se encontrar em outros campi, a universidade possui o serviço de locomoção entre suas unidades chamado Intercampi, além de ser possível solicitar em uma unidade títulos de outra.

A coordenação do Curso de Expressão Gráfica teve nas gestões 2014/2015, 2016/2017 e 2020/2021, três FDAs de livros aprovados, com o objetivo de atualizar a Biblioteca de Ciência e Tecnologia de títulos que fazem parte das ementas das disciplinas obrigatórias e optativas.



Nesse sentido em relação as referências básicas elencadas na matriz curricular, verifica-se a quantidade de exemplares está adequada a demanda do curso.

Infraestrutura e segurança

O Campus é totalmente cercado e o serviço de segurança é terceirizado. Há vigias que, em ronda contínua no Campus, zelam pela integridade dos docentes/discentes e protegem o patrimônio público. À noite (após as 23h) e nos finais de semana o fluxo de entrada/saída de pessoas no Campus é controlado e somente pessoal autorizado (alunos, professores e funcionários devidamente identificados através do crachá funcional ou carteira estudantil) pode frequentar as dependências do Centro Politécnico.

Infraestrutura e acessibilidade

Todos os campi da UFPR estão adaptados para receber os estudantes que tenham deficiência físico-motora ou com alguma necessidade. Os prédios possuem rampas de acesso, banheiros adaptados e/ou elevadores com acessibilidade, com sinalização Braille. As calçadas também possuem rampas de acesso e piso tátil.

A biblioteca de Ciência e Tecnologia desenvolve um projeto que atende especialmente os portadores de deficiência visual, consistindo na instalação de leitor autônomo e instantâneo como ferramenta tecnológica de acesso à informação, e de uma mesa tátil falante para orientar o acesso ao espaço físico, recursos e serviços daquela Biblioteca. O leitor é um equipamento que converte a leitura normal em sistema Braille. Já a mesa serve para orientar o deficiente visual aos locais que ele deve se dirigir e como proceder dentro da biblioteca.

Disciplina de libras

A disciplina de Libras é ofertada como disciplina optativa do Curso de Expressão Gráfica.

EQUIPAMENTOS

Acesso dos alunos a equipamentos de informática

Os laboratórios de Informática (PC08, PC10 e PC12) podem ser acessados pelos alunos em horários que não estão sendo usadas em aula, as disciplinas de laboratório que possuem monitores reservam horários para atividades dos alunos. Além disso a PRAE em parceria com as Bibliotecas Saúde Botânico, Humanas e Educação, Sociais Aplicadas, SEPT e Ciência e Tecnologia, disponibiliza aos estudantes vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção do/a Estudante (PROBEM), o empréstimo de Notebooks para auxiliar nos trabalhos acadêmicos. Nos blocos PA e PC existe uma rede aberta de wifi.

Recursos audiovisuais e multimídia



O Departamento de Expressão Gráfica que concentra a maior parte das disciplinas do Curso de Expressão Gráfica, possui quatro projetores multimídia portáteis, além daqueles instalados nos laboratórios, quatro notebooks, cinco televisões e duas máquinas fotográficas digitais.

O Setor de Ciências Exatas possui câmeras fotográficas e filmadoras. Ainda há dois projetores multimídia fixos nos dois anfiteatros do Bloco de Ciências Exatas.

Verifica-se a necessidade de aquisição de outros equipamentos de multimídia, tais como: projetores multimídia portáteis e notebooks. A aquisição de novos equipamentos não é condição obrigatória para a reforma do curso.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Expressão Gráfica o curso dispõe de 20 docentes e 3 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o Trabalho de Conclusão de Curso, na fase final;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de tecnologias de comunicação e de informação, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

Fundamentação teórico-metodológica do curso

O curso de Expressão Gráfica se baseia na interface das áreas de projeto de arquitetura, design e engenharia em um diálogo com as artes, ciências exatas e tecnologia. A fundamentação teórica-



metodológica do curso se baseia na metodologia de projetos e na pedagogia maker. Essas abordagens têm como princípio tornar os alunos produtores de conhecimento agindo de forma ativa em relação ao seu aprendizado. Nesse sentido a proposta do curso busca através do desenvolvimento de projetos aplicar as bases conceituais ofertadas pelas disciplinas que compõem o currículo.

Nas disciplinas básicas os estudantes aprenderão conceitos de Geometria Plana e Espacial, Linguagem do Desenho Técnico e Artístico, Técnicas de Representação Gráfica, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Teoria da Forma e da Cor, História das Artes Visuais, História da Arquitetura e História do Design. Esse conjunto de disciplinas lhe servirá de base conceitual para a elaboração dos projetos, através de aulas teóricas e práticas.

Essa base permitirá que nas disciplinas de projeto sejam desenvolvidas propostas que permitam aos alunos entrarem em contato com a sua atuação profissional e de pesquisa. A metodologia de ensino a ser utilizada nessas disciplinas transcende as aulas tradicionais expositivas, fazendo com que o aluno participe ativamente da construção de seu conhecimento.

O aluno poderá especificar sua área de atuação através das disciplinas optativas, participação em Projetos de Pesquisa e de Extensão, realização de Estágios e no desenvolvimento de uma pesquisa/projeto no Trabalho de Conclusão de Curso

Inovações consideradas significativas

O curso de Expressão Gráfica é o único curso de bacharelado de seu tipo no país, sua proposta está em formar um profissional que elabore projetos em conexão com as tecnologias digitais de modelagem e fabricação digital com a base conceitual de projeto, em interface com as áreas de Arquitetura, Engenharias, Artes e Matemática. O domínio da modelagem e prototipagem digital que conecta o conhecimento da expressão gráfica ao campo da Arquitetura e da Engenharia, distingue o bacharel em Expressão Gráfica das demais habilitações tradicionais dos cursos de Design. Ressalta-se que nesta proposta curricular houve a ampliação de conteúdos teóricos, essenciais na formação desse profissional, tendo em vista as dimensões socioeconômicas e culturais que permeiam a criação de produtos e mensagens visuais.

Aplicação das políticas institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão

Programas vinculados a Pró-reitora de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD)

A PROGRAD coordenada várias áreas que envolvem o ensino de Graduação e a Educação Profissional, para tanto oferece diversos programas em que os discentes podem participar de forma ativa, dentre eles: o Programa Licenciar, o PIBID, os Programas de Monitoria (PID e PIM), entre outros.

O Licenciar e o PIBID são destinados aos alunos de cursos de Licenciatura da UFPR, já as Monitorias atendem também aos cursos de Bacharelado, como é o caso do Curso de Expressão Gráfica. Considerando que a monitoria é uma atividade formativa de ensino que tem por objetivo contribuir no desenvolvimento da competência pedagógica para o magistério técnico, tecnólogo e de educação



superior, os discentes dos Programas de Monitoria podem participar em duas categorias: com auxílio de bolsa salário ou de forma voluntária, logo é mais uma maneira de apoiar o aluno em sua jornada acadêmica.

Programas vinculados a Pró-reitora de Extensão e Cultura (PROEC)

A PROEC coordena as áreas de Cultura e Extensão, sendo que, a Coordenadoria de Extensão (COEX) é responsável pela orientação, coordenação, supervisão e certificação de Atividades de Extensão Universitária realizadas na Universidade Federal do Paraná. Os professores do DEGRAF estão vinculados a Programas de Extensão e ofertam Cursos de Extensão desde 2006. A participação dos discentes em Atividades de Extensão oferecidas pelos professores do DEGRAF permite aprimorarem seus conhecimentos nas áreas de desenhos, modelagem e projetos.

No ano de 2022, estão vigentes os projetos de extensão listados a seguir, em que participam estudantes do Curso de Expressão Gráfica como bolsistas, estagiários e/ou voluntários:

- Em 2016 foi instalado o Laboratório de Modelagem e Prototipagem (Lamp) que em 2020 passou a ser denominado de Laboratório de Modelagem, Prototipagem e Inovação (Lampi) - que tem prestado serviço a diversos cursos e pesquisadores da UFPR, na área de modelagem, prototipagem rápida e inovação.
- Produção de material didático para o processo de ensino-aprendizagem por meio do desenho universal - com início em 2017 e que em 2020 passa a ser denominado de Laboratório de Inclusão (LABINC) - com o objetivo de suprir a demanda por assessoria de produção de materiais didáticos, a partir da modelagem tridimensional, da animação e da prototipagem rápida, voltados ao processo de ensino-aprendizagem de pessoas com deficiência visual, auditiva, entre outras, por meio do Desenho Universal.
- Laboratório de Metaverso (LabMeta) - início em 2021 - que presta serviços e cursos para alunos e pesquisadores da UFPR, na área de engenharia reversa, prototipagem virtual e metaverso.
- Oficinas na Expressão Gráfica - início em 2022 - cujo objetivo é disseminar o conhecimento sobre a Expressão Gráfica junto à sociedade, por meio de oficinas de Modelagem 3D, Prototipagem Rápida, Realidade Aumentada (RA) e Realidade Virtual (RV).
- Projeto em prática - início em 2022 - objetivo de aplicar o conhecimento teórico e técnico do curso de Expressão Gráfica no desenvolvimento de projetos reais.
- Escolhendo um curso superior por meio das mídias sociais - início em 2022 - com o objetivo de ampliar a procura por cursos superiores de instituições públicas pouco conhecidos ou menos valorizados no mercado de trabalho, por meio da comunicação estratégica em mídias sociais.

Programas vinculados a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)

A PRPPG coordena as atividades de Pesquisa e Pós-graduação na UFPR. A participação dos discentes dos alunos do Curso de Expressão Gráfica se dá no âmbito do programa de Iniciação Científica - PIBIC, participando de Projetos de Pesquisas registrados no Banpesq/Thales.



No ano de 2022, estão vigentes os projetos de pesquisa listados a seguir, em que participam estudantes do Curso de Expressão Gráfica como bolsistas de iniciação científica e/ou voluntários:

- O uso do software Rhinoceros no desenho de joias - início em 2016 - busca ampliar os conhecimentos sobre a História do design de joias, principais mercados, terminologias das joias, técnicas de ourivesaria e novas técnicas de produção, técnicas de criação, modelagem digital de joias com o Software Rhinoceros, pesquisa e conceito para desenvolvimento de coleção, renderização e preparação de arquivo para prototipagem rápida.
- O Desenho Universal para Aprendizagem na Educação Matemática Inclusiva - início em 2019 - que busca investigar e analisar materiais didáticos fundamentados no Desenho Universal, bem como, desenvolvê-los para que se efetive a inclusão de estudantes em uma Educação Matemática Inclusiva.
- Experimentação Tridimensional - início em 2019 - tem como objetivo gerar métodos de integração das tecnologias como realidade virtual, aumentada e estendida, bem como, como manufatura aditiva (3D e 4D), além de escaneamento e modelagem 3D.
- Utilização de ferramentas web para desenvolvimento de materiais didáticos em Realidade Aumentada e Realidade Virtual - início em 2019 - que busca verificar o impacto do uso das tecnologias de realidade virtual e realidade aumentada na aprendizagem dos alunos do ensino superior.
- Percepção e Cognição voltadas à Compreensão dos elementos presentes em protótipos e produtos da Ergonomia Informacional - início em 2020 - cujo objetivo é explorar os processos perceptivos e cognitivos na construção do conhecimento considerando a visibilidade, a legibilidade e facilidade de uso, inclusive relacionadas ao público com deficiência visual e auditiva, de produtos da Ergonomia Informacional.
- Recursos e Processos Educacionais para Educação Matemática: Tecnologias Educacionais e Expressão Gráfica - início 2020 - cujo objetivo é desenvolver, aplicar e analisar recursos e processos educacionais para Educação Matemática que contemplem os campos de estudos: Expressão Gráfica, que é inata ao ser humano; e/ou Tecnologia Educacional, que está imersa no cotidiano da humanidade; contribuindo para o processo de ensino-aprendizagem de ciências e matemática.
- A modelagem 3D e a prototipagem rápida na produção de protótipos virtuais e físicos da anatomia humana e animal - início 2020 - tem o objetivo de aplicar a modelagem 3D e a prototipagem rápida para produzir uma biblioteca virtual/física, de modo a disponibilizar as peças produzidas como instrumento alternativo de estudo nas aulas práticas de anatomia. Por meio desse processo, é possível disponibilizar os arquivos digitais e físicos para utilização nas disciplinas de anatomia, tornando este trabalho um instrumento para a construção de material didático/pedagógico.
- Representação digital de expressões faciais para reabilitação de pessoas com transtorno do espectro autista - início em 2020 - pesquisa que objetiva desenvolver e aplicar um método de



captura, transformação e animação 3D de expressões faciais para utilização em contexto de reabilitação de pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA).

- Tecnologias Assistivas Educacionais na perspectiva do Desenho Universal e na abordagem do Desenho Universal para Aprendizagem - início de 2022 - trata de projeto aprovado no Edital Universal 2021 do CPNq, com o objetivo de analisar o processo que envolve o desenvolvimento, a fabricação e a avaliação do uso de tecnologias assistivas educacionais, sob a perspectiva do Desenho Universal e na abordagem do Desenho Universal para Aprendizagem, no ambiente natural da sala de aula.
- Programação criativa - início em 2022 - tem como objetivo pesquisar como as áreas de ciências, tecnologia e artes se integram p produzir imagens, interações e animações através da programação de computadores, utilizando linguagens como o Processing.

Esses são alguns dos projetos de pesquisas cadastrados Banpesq/Thales (9) e vinculados a PRPPG.

—

(9) <http://www.prppg.ufpr.br/banpesq/>

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Expressão Gráfica, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Campus Centro Politécnico - Curitiba, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho do corpo docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e



reflexão, e tomada de decisão.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Expressão Gráfica segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina, com exceção daquelas cujo Plano de Ensino preveja como avaliação - Projeto-, deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II, TCC I e TCC II, o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de TCC I e II, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- TCC - desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente do desenvolvimento de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

1. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
2. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
3. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final (10).

—

(10) A segunda avaliação final é aplicada na UFPR nos cursos com organização disciplinar anual.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

Os conteúdos transversais sobre: Educação Ambiental, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, e sobre Direitos Humanos estão distribuídos no currículo como parte de disciplinas obrigatórias e optativas. Assim, as fundamentações teóricas estão relacionadas aos conteúdos das disciplinas, expressas nas Ficha 1.



As disciplinas obrigatórias que contemplam esses temas são: Ambiente Construído I, Composição I, Composição II, Desenho Arquitetônico I, Ergonomia, Fundamentos da Comunicação Visual, Introdução à Arquitetura, Introdução à Expressão Gráfica, Introdução ao Design, Projeto de Móveis I, Projeto de Produto I, Projeto de Produto II, Tecnologia dos Materiais e Seminário de Expressão Gráfica.

Além das atividades das disciplinas a coordenação do curso realizará na Semana de Recepção aos Novos Alunos e na Semana Acadêmica do Curso de Expressão Gráfica palestras que abordem os conteúdos transversais.

ESPECIFICAÇÃO EAD

Conforme a Portaria Nº 2.117, de 6 dezembro de 2019, em seu Art. 2º, "As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso".

O curso de Expressão Gráfica contém três disciplinas com carga horária totalmente em EaD, num total de 90h, o que corresponde a 3,7% da carga horária total do curso. Tais disciplinas correspondem ao estudo e compreensão de fundamentos, planejamento e organização de extensão universitária e eventos de divulgação de extensão universitária.

Apesar das demais disciplinas do curso de Expressão Gráfica serem ofertadas na modalidade presencial, havendo interesse do docente, em relação às especificidades e necessidades dos conteúdos, poderão ser ofertadas disciplinas em formato híbrido (parcialmente a distância) ou totalmente a distância.

Quanto à acessibilidade digital, os materiais disponibilizados no formato de vídeo trazem audiodescrição das imagens, legenda e tradução em libras. Cabe ressaltar que a UFPR possui a Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade que orienta o planejamento quanto aos recursos acessíveis, sendo possível a solicitação de intérprete de libras. Também, a Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD) possui vasto material de apoio à produção dos materiais com acessibilidade digital.

Os arquivos com textos são disponibilizados em formatos que podem ser lidos pelos softwares. Ainda, as imagens contidas nesses arquivos apresentam descrição das mesmas.

Ainda, o Departamento de Expressão Gráfica possui professores-pesquisadores que desenvolvem pesquisas na área de inclusão educacional, sobretudo em relação à elaboração de materiais didáticos para pessoas cegas e/ou surdas. Desta forma, havendo necessidade, serão produzidos materiais táteis que podem complementar as atividades digitais.

Quanto ao acesso às atividades digitais, o bloco PC e bloco PA do Centro Politécnico, local em que as disciplinas do curso são ministradas, possuem a UFPR SEM FIO, rede de internet disponibilizada aos estudantes por meio do login institucional. Também, o DEGRAF possui três laboratórios de informática, sendo que um deles será destinado aos estudantes no horário previsto na grade semanal para que aqueles que não possuem equipamentos para realização das atividades digitais, possam realizar as atividades utilizando os equipamentos do laboratório.



Desta forma, há recursos suficientes para o atendimento ao Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e à Lei Nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) no que compete a acessibilidade aos estudantes do curso.

Ressalta-se que a UFPR possui normativas específicas para que o docente possa ofertar disciplina com carga horária a distância, dentre elas, está a comprovação de experiência do docente na modalidade a distância ou participação e aprovação em curso com certificação com a temática.

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar os estudantes em sua trajetória acadêmica no curso de Expressão Gráfica, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. O regulamento acha-se descrito no Anexo III.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução CEPE nº 70/04 com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como "atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização". Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Expressão Gráfica será de 150 horas e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes, mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução CEPE nº 70/04 em seu artigo 4º. Este rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar.

Para integralização das horas de Atividades Formativas o aluno deverá apresentar atividades em pelo menos três grupos dos grupos estabelecidos.

O Regulamento de Atividades Formativas consta no Anexo IV deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização.

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Expressão Gráfica, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso do Curso de Expressão Gráfica prevê a realização de estágio na modalidade não obrigatório. O objetivo dessa modalidade de estágio é viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do



curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC.

Conforme o artigo 7º das Diretrizes Nacionais dos Cursos de Design:

O Estágio Supervisionado é um componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada Instituição, por seus colegiados superiores acadêmicos, aprovar o correspondente regulamento de estágio, com suas diferentes modalidades de operacionalização. (11)

Ainda no parágrafo 3º do artigo citado, menciona que:

Optando a Instituição por incluir, no currículo do curso de graduação em Design, o estágio supervisionado de que trata este artigo, deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico [...] (12)

Nesse sentido entendendo que o estágio supervisionado não se constitui como um componente obrigatório, optou-se com a reformulação curricular em defini-lo como estágio não obrigatório, compondo a carga horária de atividades formativas do curso de Expressão Gráfica. O Regulamento do Estágio consta no Anexo II deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização.

–

(11) CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. RESOLUÇÃO Nº 5, DE 8 DE MARÇO DE 2004. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design e dá outras providências. Disponível: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces05_04.pdf

(12) CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. RESOLUÇÃO Nº 5, DE 8 DE MARÇO DE 2004. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design e dá outras providências. Disponível: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces05_04.pdf

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Expressão Gráfica a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A carga horária será de 180 horas e a oferta está prevista para o sétimo e o oitavo período. O Regulamento do TCC consta no Anexo I deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

EXTENSÃO

As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) constituem-se atividades que se integram à matriz curricular do Curso de Expressão Gráfica, sendo, portanto, um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o



ensino? (BRASIL, 2018, Art. 3).

As concepções e diretrizes que norteiam as ACE no ensino superior são:

1. A contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
2. O estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
3. A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
4. A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
5. O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
6. O apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
7. A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

As ACEs são classificadas na Resolução CEPE Nº 86/2020(13) como:

- ACE I - disciplina introdutória de fundamentação da Extensão, de até 30 horas, de caráter obrigatório ou optativo;
- ACE II - disciplinas de caráter obrigatório, incluindo a disciplina de estágio obrigatório, e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão;
- ACE III - participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR;
- ACE IV - participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, conforme entendimento dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º desta Resolução;
- ACE V - participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior-IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN.

Essas atividades de caráter obrigatório do PPC do Curso de Expressão Gráfica, deve totalizar 10% do total da carga horária do curso, ou seja, 243 (duzentas e quarenta e três horas), e têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. As ACEs devem envolver ?diretamente as comunidades externas às



instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social? (BRASIL, 2014, Meta 12, estratégia 7).

O curso de Expressão Gráfica contempla as ACEs da seguinte maneira:

- 30h em disciplina obrigatória ofertada no 2º semestre curricular, classificada como ACE I;
- 60h distribuídas em duas disciplinas obrigatórias (30h cada), ofertadas no 5º e 6º períodos curricular, em que a totalidade da carga horária é destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão, classificada como ACE II;
- 60h distribuídas em cinco disciplinas obrigatórias, em que a parte da carga horária é destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão, classificada como ACE II.
- 93h distribuídas em que o estudante possui a escolha para a realização dentre ACE II (relacionadas às disciplinas optativas e, também, disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II), ACE III, ACE IV e ACE V.

Dessa forma essas atividades, inserem-se nas seguintes modalidades: i) programas; ii) projetos; iii) cursos de oficinas; iv) eventos e v) prestação de serviços.

O Regulamento da ACE consta no Anexo V deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização.

—

(13) <http://www.proec.ufpr.br/download/extensao/2022/creditacao/RESOLUCAO-N-86-2020-CEPE.pdf>

MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Expressão Gráfica tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática.

As disciplinas do Curso de Expressão Gráfica estão divididas em seis áreas: Formação Básica, Linguagem Gráfica, Fundamentos de Projeto, Arquitetura, Produto e Extensão Universitária.

Área Formação Básica, nesse eixo são tratados os conteúdos básicos que fundamentam os alunos nas áreas de matemática, linguagem de programação, geometria plana e espacial, desenho e representação gráfica e técnica.

Área de Linguagem Gráfica, corresponde aos conteúdos teóricos e práticos relacionados aos seguintes temas: teoria da forma e da cor, teoria da imagem, tratamento e edição da imagem, desenho, história do desenho, representação gráfica, modelagem e animação.

Área de Fundamentos de Projeto, corresponde aos conteúdos ligados a fundamentação de projetos, relacionados aos seguintes temas: Fundamentos do Design, História da Arquitetura, História das Artes Visuais, História do Design, Ergonomia, Tecnologias dos Materiais, Processos de Fabricação: Industrial, Digital e Rápida.

Área de Arquitetura, corresponde aos conteúdos ligados aos fundamentos do projeto de arquitetura.

Objetivam capacitar os alunos sobre os conceitos básicos dos projetos de arquitetura de exterior e interior.



Área de Produto, corresponde aos conteúdos ligados aos fundamentos e metodologia do design de produto. Objetivam capacitar os alunos sobre os conceitos básicos dos projetos de produto.

Área de Extensão Universitária corresponde as disciplinas que tratam especificamente de fundamentos e práticas de extensão universitária, em sua totalidade de carga horária. Cabe ressaltar que as Atividades Curriculares de Extensão também estão incluídas em outras disciplinas das demais áreas do curso.

Para fundamentação das atividades de pesquisa realizadas pelos alunos no Trabalho de Conclusão de Curso, é ofertada uma disciplina obrigatória de Seminário em Expressão Gráfica que tem como objetivo ampliar os estudos na área, bem como fundamentar o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas. A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso é uma disciplina orientada dividida em duas partes.

Faz parte do currículo do curso as disciplinas optativas que visam especialização dos alunos. As disciplinas optativas contemplam todas as áreas que formam o currículo, além do conteúdo de Libras. No total os alunos devem cursar no mínimo três disciplinas optativas que contabilizem a carga horária mínima de 135h. As disciplinas optativas podem variar entre 45 ou 60 horas.

Com o decorrer do curso outras disciplinas optativas podem ser criadas ou adicionadas ao currículo, cabendo ao NDE e Colegiado do Curso de Expressão Gráfica à análise da necessidade de criação de novas disciplinas ou a adição de disciplinas já existentes para compor o rol de disciplinas optativas do curso de Expressão Gráfica.

Conjuntamente as disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e trabalho de conclusão de curso, o currículo é composto pelas Atividades Complementares.

A carga horária do curso está em consonância com a resolução nº 2 do Conselho Nacional de Educação de 18 de junho de 2007, que estabelece que a carga horária mínima para os cursos de bacharelado de design é de 2400 horas. Deste total a carga horária de Atividades Complementares não deve ser superior a 20%. No caso do Curso de Expressão Gráfica a carga horária total de 2430 horas ultrapassa a carga horária mínima recomendada para os cursos de Design. As atividades complementares, que somam 150 horas, totalizam aproximadamente 6,2% da carga horária total.

Quanto às Atividades Curriculares de Extensão: 90h são contempladas em disciplinas com a totalidade da carga horária para estas atividades e, ainda, na modalidade EaD; 60h distribuídas em cinco disciplinas obrigatórias; e 93h os estudantes devem cumprir cursando disciplinas optativas que tenham em sua carga horária ACE ou cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II em que a pesquisa tenha viés de Extensão (cabe ressaltar que há um código específico para esta disciplina, sendo equivalente ao código apresentado no rol de disciplinas deste PPC) ou participar em projetos de Extensão (conforme a Resolução CEPE Nº 86/2020).

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR



MATRIZ CURRICULAR CURSO DE EXPRESSÃO GRÁFICA - UFPR

1º PERÍODO CH 300 - CHS 20	2º PERÍODO CH 360 - CHS 24	3º PERÍODO CH 330 - CHS 22	4º PERÍODO CH 330 - CHS 22	5º PERÍODO CH 300 - CHS 20	6º PERÍODO CH 345 - CHS 23	7º PERÍODO CH 150 - CHS 10	8º PERÍODO CH 165 - CHS 11
CEG302 DESENHO GEOMÉTRICO I CH 60 - CHS 4	CEG304 MATEMÁTICA APLICADA À EXPRESSÃO GRÁFICA CH 60 - CHS 4	CEG305 FUND. PROGRAMAÇÃO APLICADOS À EXPRESSÃO GRÁFICA CH 60 - CHS 4	CEG314E MODELAGEM DIGITAL E ANIMAÇÃO II CH 45 - CHS 3	CEG315 MODELAGEM DIGITAL E ANIMAÇÃO III CH 45 - CHS 3	CEG312 TRATAMENTO E EDIÇÃO DE IMAGEM CH 45 - CHS 3	CEG336 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I CH 60 - CHS 4	CEG337 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II CH 120 - CHS 8 OU CEG337E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II CH 120 - CHS 8
CEG303 GEOMETRIA DESCRITIVA I CH 60 - CHS 4	CEG306 DESENHO TÉCNICO E CAD CH 60 - CHS 4	CEG311 FUNDAMENTOS DA COMUNICAÇÃO VISUAL CH 45 - CHS 3	CEG319E ERGONOMIA CH 60 - CHS 4	CEG324 PROTOTIPAGEM II CH 60 - CHS 4	CEG327E PROJETO DE MÓVEIS II CH 45 - CHS 3	OPTATIVA I	
CEG301 INTRODUÇÃO À EXPRESSÃO GRÁFICA CH 60 - CHS 4	CEG308 REPRESENTAÇÃO GRÁFICA II CH 60 - CHS 4	CEG313 MODELAGEM DIGITAL E ANIMAÇÃO I CH 45 - CHS 3	CEG321 PROCESSOS DE FABRICAÇÃO CH 60 - CHS 4	CEG326E PROJETO DE PRODUTO I CH 45 - CHS 3	CEG323 AMBIENTE CONSTRUÍDO CH 60 - CHS 4	OPTATIVA II	OPTATIVA III
CEG307 REPRESENTAÇÃO GRÁFICA II CH 60 - CHS 4	CEG310E COMPOSIÇÃO II CH 45 - CHS 3	CEG320 TECNOLOGIA DOS MATERIAIS CH 60 - CHS 4	CEG325 MODELAGEM DA INFORMAÇÃO E DA CONSTRUÇÃO CH 60 - CHS 4	CEG330 PROJETO DE PRODUTO I CH 60 - CHS 4	CEG331 PROJETO DE PRODUTO II CH 60 - CHS 4		
CEG309 COMPOSIÇÃO I CH 60 - CHS 4	CEG316 HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS CH 60 - CHS 4	CEG318 INTRODUÇÃO AO DESIGN CH 60 - CHS 4	CEG328 MODELAGEM MECÂNICA I CH 45 - CHS 3	CEG333 MODELAGEM 3D EM DESIGN CH 60 - CHS 4	CEG334 FABRICAÇÃO DIGITAL CH 45 - CHS 3		
	CEG317 INTRODUÇÃO À ARQUITETURA CH 45 - CHS 3	CEG322 DESENHO ARQUITETÔNICO I CH 60 - CHS 4	CEG332 PROTOTIPAGEM I CH 60 - CHS 4	CEG362E PRODUÇÃO DE EVENTO EXTENSIONISTA I CH 30 - CHS 2	CEG335 SEMINÁRIO DE EXPRESSÃO GRÁFICA CH 60 - CHS 4		
	CEG361E FUNDAMENTOS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA CH 30 - CHS 2				CEG363E PRODUÇÃO DE EVENTO EXTENSIONISTA II CH 30 - CHS 2		
BÁSICA	LINGUAGEM GRÁFICA	FUNDAMENTOS DE PROJETO	ARQUITETURA	PROJETO DE PRODUTO	TCC	EXTENSÃO	

CH DISCIPLINAS OBRIGATORIAS: 2145H
CH DISCIPLINAS OPTATIVAS: 135H
ATIVIDADES FORMATIVAS: 150H
CH TOTAL: 2430H
CH EXTENSIONISTA: 243H

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO III - REGULAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE EXPRESSÃO GRÁFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Este Regulamento tem por objetivo definir as regras para a implementação do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Graduação em Expressão Gráfica, com base na Resolução CEPE no 95-A/15 e na Instrução Normativa Conjunta PROGRAD/PRAE no 02-A/16.

SEÇÃO 1

DOS OBJETIVOS

Art 1º - O objetivo geral do Programa de Orientação Acadêmica, de acordo com a Resolução CEPE no 95-A/15 é orientar estudantes em sua trajetória acadêmica nos cursos de graduação e de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. Para atender a este objetivo foram delineados os seguintes objetivos específicos:

- Viabilizar a integração do estudante ingressante ao contexto universitário;
- Orientar o percurso discente quanto ao currículo do Curso e as escolhas a serem feitas;
- Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário.

SEÇÃO 2



PARTICIPANTES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art 2° - São participantes do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Expressão Gráfica:

- Todos os estudantes regularmente matriculados no Curso de Expressão Gráfica;
- Todos os professores efetivos do Departamento de Expressão Gráfica.

Art 3° - Será chamada de Equipe Tutora <ANO> o grupo de 2 (dois) professores que ficará responsável pela Orientação Acadêmica de cada turma (controle pelo GRR).

§ 1° - Esta equipe acompanhará este grupo de estudantes até a conclusão do Curso.

§ 2° - A substituição de um membro da Equipe Tutora se dará mediante solicitação com justificativa, a qual será avaliada pelo Colegiado de Curso.

Art 4° - Será chamada de Comissão de Tutoria o grupo de 3 (três) professores que ficará responsável pelo acompanhamento e avaliação do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Expressão Gráfica.

§ 1° - O mandato da Comissão de Tutoria será de dois anos.

Art 5° - São atribuições dos estudantes:

1. Apresentar os documentos solicitados pela Equipe Tutora na data agendada;
2. Comparecer aos encontros agendados pela Equipe Tutora, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;
3. Cumprir o Plano de Estudos elaborado;
4. Procurar o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;
5. Fornecer subsídios ao tutor para o preenchimento do Relatório de Orientação Acadêmica, constante no Anexo A deste regulamento;
6. Solicitar formalmente à Equipe Tutora a substituição do tutor, mediante justificativa (Anexo E);
7. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções da UFPR e suas normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR.

Art 6° - São atribuições do tutor:

1. Realizar as reuniões de Orientação Acadêmica conforme a Seção 3 deste regulamento;
2. Acompanhar o desempenho estudantil sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;
3. Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço;
4. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;
5. Orientar estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;



6. Elaborar Plano de Estudos (conforme Anexo B deste regulamento) em comum acordo com o estudante e a coordenação, visando reorganizar a trajetória acadêmica do estudante;
7. Apresentar as possibilidades de participação dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;
8. Sugerir aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde, encaminhando-os às unidades competentes mediante preenchimento dos anexos C e D;
9. Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso;
10. Preencher corretamente o Relatório de Orientação Acadêmica, constante no Anexo A deste regulamento.

Art 7º - São atribuições da Equipe Tutora:

1. Designar quais estudantes ficarão sob orientação de cada professor tutor que compõe a equipe;
2. Analisar os pedidos de substituição de tutor, atendendo ou não a solicitação;
3. Apresentar à Comissão de Tutoria Relatório de Orientação Acadêmica dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo (Anexos A1, A2 e A3);
4. Manter fichas individuais de atendimento de estudantes que demandarem questões particulares (Anexos A4 e A5). Esse instrumento será arquivado pelo tutor, sendo compartilhado com a Coordenação de Curso e/ou Comissão de Tutoria apenas com a autorização do estudante em caso de necessidade;
5. Encaminhar à Comissão de Tutoria solicitações e esclarecimentos quanto a situações não previstas neste regulamento.

Art 8º - São atribuições da Comissão de Tutoria:

1. Apresentar ao Colegiado do Curso de Expressão Gráfica parecer dos relatórios fornecidos pelas Equipes Tutoras, destacando a efetividade do programa;
2. Encaminhar à Coordenação de Curso os relatórios de acompanhamento dos estudantes bem como o parecer dos mesmos, para arquivamento, conforme o artigo 4º, item XI, da Instrução Normativa Conjunta Nº 02-A/16 - PROGRAD/PRAE;
3. Encaminhar à Coordenação de Curso solicitações e esclarecimentos quanto a situações não previstas neste regulamento.

Art 9º - São atribuições do Colegiado de Curso:

1. Designar os docentes que comporão a Comissão de Tutoria;
2. Designar os docentes que comporão cada Equipe Tutora;
3. Aprovar o parecer dos relatórios emitido pela Comissão de Tutoria;
4. Aprovar o pedido de substituição de membros da Equipe Tutora.



Art 10° - São atribuições da Coordenação de Curso:

1. Classificar o perfil acadêmico dos estudantes do Curso de Expressão Gráfica, conforme art. 11° deste regulamento, até a 5° semana de cada semestre letivo;
2. Arquivar os relatórios gerais de acompanhamento dos estudantes (Anexos A1, A2 e A3), os procedimentos de guarda das informações seguirão as disposições das Instruções Normativas conjuntas PROGRAD/PRAE, conforme orientação da Res. 95-A/15 - CEPE.;
3. Arquivar o parecer dos relatórios emitido pela Comissão de Tutoria após aprovação pelo Colegiado de Curso.

SEÇÃO 3

DA IMPLANTAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

A Orientação Acadêmica será organizada da seguinte forma:

Art 11° - Os estudantes serão divididos de acordo com a classificação de seu perfil acadêmico. A classificação tem por objetivo orientar o tipo de tutoria a ser realizada, bem como as reuniões previstas nos artigos 13° e 14° deste regulamento.

§ 1° - Os estudantes serão classificados conforme segue:

- Perfil A - não apresenta dependências em disciplinas;
- Perfil B - tem até duas dependências em disciplinas;
- Perfil C - tem de três a cinco dependências em disciplinas;
- Perfil D - tem seis ou mais dependências em disciplinas.

§ 2° - A classificação dos estudantes será feita a cada início de semestre letivo, sendo de responsabilidade da Coordenação de Curso. Esta classificação será feita para todos os estudantes regularmente matriculados, exceto para os estudantes de 1° período.

Art 12° - A orientação acadêmica se dará por meio de reuniões conforme descrito a seguir, de acordo com o período em que o estudante se encontra.

§ 1° - Deverão ser registrados os estudantes que compareceram às reuniões por meio de lista de presença.

§ 2° - Caso o estudante não compareça, este deve justificar e requerer à Equipe Tutora outro momento para reunião (Anexo E). A Equipe tutora poderá conceder ou não uma nova data de reunião.

§ 3° - Caso o estudante necessite de encaminhamento à PRAE ou outra unidade da UFPR devem ser preenchidas os Anexos C e D, deixando uma cópia do Anexo C junto ao Relatório de Orientação Acadêmica (Anexo A). O Anexo D também deverá ser incluído no Relatório de Orientação Acadêmica após seu retorno. (inclusão)

Art 13° - Reuniões do 1° período

§ 1° - A 1ª reunião será na semana de calouros, coletiva, com a presença do Coordenador e da Equipe Tutora da turma e terá caráter informativo, atendendo ao Art. 3º, inciso III, da Resolução CEPE no 95-A/15.



§ 2º - A 2ª reunião será com a Equipe Tutora, coletiva, de caráter orientador e deverá ser realizada entre a 8ª e 10ª semana de aulas do semestre letivo. Nesta deverão ser observados os seguintes itens:

1. Desempenho dos estudantes nas disciplinas;
2. Assiduidade nas disciplinas;
3. Dificuldades encontradas até o momento;
4. Esclarecimentos complementares às informações prestadas na primeira reunião (Art. 3º, inciso III, da Resolução CEPE no 95-A/15).

§ 3º - A 3ª reunião será com a Equipe Tutora, coletiva e de caráter orientador, visando a matrícula do 2º período. Esta deverá ser realizada durante a semana de estudos, prevista no Calendário Acadêmico.

§ 4º - A critério da Equipe Tutora serão marcadas mais reuniões.

Art 14º - Reuniões a partir do 2º período

§ 1º - Com base na classificação do perfil acadêmico de cada estudante, a Equipe Tutora designará o tutor para cada estudante, dando ampla divulgação ao corpo discente e à Coordenação do Curso.

§ 2º - Cada tutor marcará as reuniões do semestre com o seu grupo de estudantes.

§ 3º - Estudantes com perfil A deverão ter uma reunião coletiva durante a semana de estudos, visando a matrícula do período seguinte. Nesta, os estudantes devem receber orientações sobre atividades complementares (ex: Iniciação Científica, monitoria, etc.) e estágios.

§ 4º - Estudantes com perfil B terão duas reuniões coletivas, sendo a primeira entre a 8ª e 10ª semana letiva com o objetivo de orientações e esclarecimentos referentes ao desempenho, assiduidade e dificuldades. A segunda reunião deverá ocorrer durante a semana de estudos, visando a matrícula do período seguinte. Nesta, os estudantes também deverão receber orientações sobre atividades complementares (ex: Iniciação Científica, monitoria, etc.) e estágios.

§ 5º - Estudantes com perfil C e D terão duas reuniões individuais, sendo a primeira entre a 8ª e 10ª semana letiva com o objetivo de orientações e esclarecimentos referentes ao desempenho, assiduidade e dificuldades, bem como da elaboração de um Plano de Estudos para todas as disciplinas do Curso. A segunda reunião deverá ocorrer durante a semana de estudos, visando a matrícula do período seguinte. Nesta, os estudantes também deverão receber orientações sobre Aproveitamento e Adiantamento de Conhecimentos conforme Resolução CEPE no 92/13. O plano de estudos deverá ser elaborado até o final do período de matrículas (formulário constante no anexo B deste regulamento).

§ 6º - Estudantes com perfil D não poderão realizar estágios não obrigatórios.

§ 7º - A critério da equipe tutora poderão ser marcadas mais reuniões se necessário.

SEÇÃO 4

DISPOSIÇÕES FINAIS e TRANSITÓRIAS

Art 15º - O tratamento dos dados fornecidos por estudantes acompanhados pelo POA respeita as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13709/2018), com especial atenção ao seu artigo 6º: “§1º Ao ingressar no POA, o estudante deverá assinar o Termo de Aceite e Sigilo, em anexo a



este documento. §2º O tutor deverá? assinar o Termo de Confidencialidade e Sigilo a cada novo estudante sob sua responsabilidade”.

Art 16º - Quaisquer solicitações dos estudantes deverão ser realizadas mediante preenchimento do Anexo E. (inclusão)

Art 17º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Expressão Gráfica.

Art 18º - Este regulamento entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2021.

OBSERVAÇÃO: OS ANEXOS ESTÃO INSERIDOS NA ABA DOCUMENTOS (SIGA) DESTA “ Proposta Pedagógica de Curso: Expressão Gráfica / Bacharelado / Expressão Gráfica / Expressão Gráfica - 2023 (29A)”

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

ANEXO IV - REGULAMENTO DA COMISSÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS DO CURSO DE EXPRESSÃO GRÁFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

A Comissão de Atividades Formativas do Curso de Expressão Gráfica, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução CEPE no 08/19(1), de 09/08/19, que fixa o Currículo Pleno do Curso de Expressão Gráfica do Setor de Ciências Exatas e a Resolução CEPE no 70/04, de 09/07/04, que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR, regulamenta as Atividades Formativas do Curso de Expressão Gráfica da Universidade Federal do Paraná.

Art 1º - Os alunos ingressantes no Curso de Bacharelado em Expressão Gráfica da Universidade Federal do Paraná deverão cumprir 150 horas (cento e cinquenta horas) horas de Atividades Formativas.

Art. 2º - O cumprimento das atividades formativas será supervisionado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (COAF) do curso, observando-se o disposto nesta resolução.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (COAF) será composta por dois membros indicados pelo Colegiado e terá mandato de dois anos, permitida uma recondução (em conformidade com o artigo 5º da Resolução CEPE no 70/04).

Parágrafo único: pode ser permitida mais de uma recondução do mandato, caso os membros da COAF e o colegiado do curso concordem.

Art. 4º - Serão consideradas Atividades Formativas no Curso de Expressão Gráfica todas as atividades constantes na tabela do Anexo I, deste documento.

§ 1º - Caberá ao aluno, a partir do 3º ano do curso, elaborar um relatório das atividades formativas desenvolvidas, devidamente organizado, e entregá-lo para



a Coordenação do Curso, com cópias dos comprovantes para análise e validação pela COAF, conforme calendário estabelecido pela comissão.

§ 2º - Para os alunos que já entregaram a documentação em anos anteriores, serão aceitos documentos de atividades desenvolvidas a partir da data da última entrega.

§ 3º - Os relatórios das atividades formativas serão avaliados pela COAF, que emitirá seu parecer quanto à sua validade enquanto atividade formativa, de acordo com o caput deste artigo.

A r t . 5 º -

Visando o equilíbrio entre as diversas modalidades de atividades, a carga horária deverá ser distribuída de acordo com os limites indicados na tabela no Anexo I desta resolução.

§ 1 º -

O aluno deverá ter carga horária em, no mínimo dois das seis áreas, constantes na tabela do Anexo I desta resolução, que são: Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Universitária, Socioculturais e Técnico-Profissionais;

§ 2 º -

A COAF atribuirá e validará a carga horária das atividades formativas cumpridas e lançará a carga horária em formulário próprio;

§ 3 º -

A COAF só avaliará a documentação que estiver organizada, de acordo com o formulário próprio e documentada;

Art. 6º - Não será bi pontuada a carga horária em atividades que compuserem a curricularização da extensão.

Art. 7º - Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados no Colegiado do Curso de Expressão Gráfica.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Local, data

—

ANEXO IV_A - ATIVIDADES FORMATIVAS

(continua)

Cód.	ATIVIDADE CRÉDITOS EM HORAS	LIMITE CRÉDITOS
EN	(EN) ENSINO	
E01	Disciplinas eletivas da UFPR	Até 60h (carga horária da disciplina)



E02	Estágios não obrigatórios, aprovados e certificados pela Coordenação Geral de Estágios	Até 70h/Empresa (CNPJ)
E03	Participação em programa de monitoria como voluntário ou bolsista, certificado pela PROGRAD	Até 60h/semestre
E04	Cursos e atividades presenciais relacionados com o Curso, com certificação	Até 40h/Curso
E05	Cursos e atividades EaD relacionados com o Curso, com certificação	Até 10h/Curso
E06	Organização/Participação de eventos acadêmicos relacionados com o curso, com certificado emitido pela organização	Até 20h/evento
E07	Participação na semana acadêmica do curso, com certificado emitido pela coordenação	Até 20h/evento
E08	Programas de mobilidade acadêmica ? nacionais, certificado/histórico das notas obtidas na Universidade de acolhimento	Até 40h/participação
E09	Programas de mobilidade acadêmica ? internacionais, certificado/histórico das notas obtidas na Universidade de acolhimento	Até 80h/participação
PE	PESQUISA	
P01	Trabalho apresentado em congresso	2h/atividade
P02	Publicação de resumo científico	10h/Resumo
P03	Publicação de artigo científico	30h/artigo
P04	Organização/Participação em seminários, congressos, simpósios relacionados com o curso	Até 20h/evento



P05	Participação em projetos IC, PET ou PVA registrado e certificado pela PROGRAD	Até 60h/semestre
P06	Participação em projeto de pesquisa de professor do DEGRAF, mediante comprovação/declaração do professor	Até 10h/semestre
P07	Participação em defesas de Trabalho de Conclusão de Curso	1h/participação
P08	Participação em defesas de Dissertação de Mestrado e/ou Teses de Doutorado	2h/Participação
EX	EXTENSÃO	
EX01	Participação nas feiras de cursos e profissões da UFPR, com certificado emitido pela coordenação	Até 15h/feira
EX02	Participação em Cursos de Extensão relacionados ao curso, certificado pela PROEC	Até 30h/semestre
EX03	Participação em congressos, seminários, workshop, simpósios e palestras, relacionados com o curso.	Até 20h/Atividade
GU	GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
GU01	Participação em gestão de centro acadêmico	20h/semestre
GU02	Representação na plenária e/ou colegiado comprovado pela declaração do departamento ou colegiado	2h/por reunião
GU03	Representação em instâncias superiores	4h/por reunião
GU04	Diretoria de Empresa Júnior reconhecida pela UFPR	30h/semestre
GU05	Participação como mesário em eleições universitárias	3h/eleição



GU06	Participação em diretoria de casa do estudante	20h/semestre
------	--	--------------

(Fim)

Cód.	ATIVIDADE CRÉDITOS EM HORAS	LIMITE CRÉDITOS
SC	SOCIOCULTURAIS	
SC01	Organização/Participação eventos culturais	Até 10h/evento
SC02	Participação em cursos presenciais de línguas estrangeiras, com certificado de conclusão	Até 40h/curso/módulo
SC03	Participação em cursos EaD de línguas estrangeiras, com certificado de conclusão	Até 10h/curso/módulo
SC04	Participação em feiras e eventos técnicos relacionados com o Curso	Até 2h/feira
SC05	Participação como mesário em eleições públicas	8h/turno
SC06	Doação voluntária de sangue devidamente comprovada	8h/doação
SC07	Diretoria de associação atlética reconhecida pela UFPR	5h/semestre
SC08	Participação em times esportivos reconhecidos pela UFPR	60h/semestre
SC09	Contrato de bolsista na biblioteca da UFPR, devidamente comprovado (certificado emitido pela biblioteca)	60h/semestre
SC10	Participação em audiências e consultas públicas	Até 5h/Atividade
TP	TÉCNICO-PROFISSIONAIS	
TP01	Realização de Trabalhos Técnicos de Consultoria relacionados com o Curso, com comprovação	Até 10h/Atividade
TP02	Vínculo Empregatício em Empresa com atividade relacionada com o Curso	Até 70h/Empresa (CNPJ)



TP03	Participação como membro de Empresa Júnior reconhecida pela UFPR	30h/semestre
TP04	Vínculo Empregatício em Empresa com atividade não relacionada com o Curso	50h/Empresa (CNPJ)
TP05	Visita técnica (que não façam parte das disciplinas do curso) a empresas, feiras, institutos etc.	Até 10h/semestre

(1) Revoga a resolução 31/11 ? CEPE, de 29/04/11.

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Expressão Gráfica

ANEXO II - REGULAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO DO CURSO DE EXPRESSÃO GRÁFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 1° O estágio do Curso de Expressão Gráfica da UFPR está regulamentado internamente pelas Resoluções, Instruções Normativas da Universidade; é coordenado pela Comissão Orientadora de Estágio do Curso, doravante denominada COE.

Art. 2° O Projeto Pedagógico do Curso do Curso de Expressão Gráfica prevê a realização de estágio na modalidade não-obrigatório para alunos pertencentes ao currículo 2020.

Art. 3° O estágio supervisionado, não-obrigatório, se constitui como uma das modalidades de atividades formativas, seguindo as normas tanto deste regulamento quanto do regulamento das atividades formativas do currículo 2020 de Expressão Gráfica.

SEÇÃO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4°. O estágio do Curso de Expressão Gráfica da UFPR, é uma atividade orientada por membros do corpo docente do mesmo Curso e têm como objetivo viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC.

Art. 5°. O estágio não obrigatório deve proporcionar ao estudante vivência profissional no campo da Expressão Gráfica. Devem articular ensino, pesquisa e extensão utilizando diversas técnicas e referenciais teórico-metodológicos da área de Expressão Gráfica e em interface com outras áreas de conhecimento.

Parágrafo único. Os estágios não-obrigatórios são atividades formativas que têm como objetivo reconhecer e acompanhar atividades não-obrigatórias realizadas pelos alunos dentro e fora da UFPR, que



integrem e desenvolvam habilidades e competências previstas no currículo do curso de Expressão Gráfica, de acordo com o conjunto de disciplinas que o aluno já tenha cursado, podendo ser realizado a partir do 3º semestre do curso, desde que devidamente matriculado e que possua pelo menos uma aprovação por nota, no 1º e no 2º períodos. Não serão consideradas como "aprovação", disciplinas ganhas pelo aluno como equivalência.

SEÇÃO III

DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 5º Constituem campo de estágio as entidades de direito privado, os órgãos de administração pública, as instituições de ensino, a comunidade em geral e as próprias unidades de serviços da Universidade Federal do Paraná, desde que apresentem condições de:

- a) planejamento e execução conjunta de atividades de estágios;
- b) avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos do campo da Expressão Gráfica;
- c) vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho dentro do campo profissional da Expressão Gráfica.

Art. 6º O estabelecimento do campo de estágio será considerado pela UFPR em relação à entidade que oferta o estágio:

1. existência de infraestrutura material, física e de recursos humanos que garantam a formação cultural e profissional do estagiário;
2. aceitação das condições de orientação e avaliação da UFPR;
3. anuência e acatamento às normas disciplinadoras dos estágios da UFPR;
4. proposição dos termos de organização do estágio de modo a poder ser convertido em formulação legal, em que se resguardem, entre outros aspectos, a cobertura de seguro acidente e a aceitação tácita da orientação do estágio pela UFPR; e
5. lavratura do termo de compromisso de estágio, conforme legislação vigente.

Art. 7º Constituem campo de estágio para o Curso de Expressão Gráfica:

§ 1º No âmbito da Universidade Federal do Paraná:

1. laboratórios de Desenho e Representações de Projetos, em diferentes cursos que ofereçam tal possibilidade;
2. laboratórios/oficinas de Maquetes e Prototipagem;
3. núcleos, grupos ou projetos de pesquisa e de extensão, em áreas relacionadas ao Curso de Expressão Gráfica da UFPR.

§ 2º No âmbito das Empresas e/ou Indústrias:

1. em qualquer área de Engenharia, desde que as atividades sejam afins ao Curso de Expressão Gráfica da UFPR;
2. de Arquitetura, Design e Decoração;



3. de formação e aperfeiçoamento profissional em treinamentos de softwares gráficos.
4. de Publicidade e Comunicação e Editoração
5. desenvolvimento de tecnologias relacionadas à Expressão Gráfica.

§ 3º Estágios em empresas e instituições não previstas neste artigo deverão ser analisados e aprovados pela COE.

Art. 8º O aluno que tenha experiência profissional ou provenha de alguma área de formação relacionada ao Curso de Expressão Gráfica, desde que devidamente comprovado, poderá ter seu estágio autorizado no 2º semestre do curso, desde que possua pelo menos uma aprovação por nota no 1º semestre.

SEÇÃO IV

DA ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 9º Todos os membros do corpo docente do Departamento de Expressão Gráfica poderão atuar como orientadores dos estágios do Curso de Expressão Gráfica.

§ 1º A orientação constitui-se como assessoria dada ao aluno durante todo o desenvolvimento de uma prática profissional.

§ 2º A distribuição de orientações de estágio não obrigatório, deverá se dar de acordo com a área de conhecimento do docente, correspondendo à área das atividades do estágio, e de maneira equitativa.

Art. 10º As supervisões dos estágios não-obrigatórios se caracterizam como indiretas, realizadas pelo professor da UFPR, pois constituem-se no acompanhamento da ação do estagiário via relatórios, reuniões mensais, visitas ocasionais ao campo de estágio onde se processarão contatos e reuniões com o supervisor local, sendo acompanhadas pela COE do curso de Expressão Gráfica.

Parágrafo único. Cabe ao professor orientador anexar a cada seis meses o Relatório Parcial, e no encerramento das atividades de estágio, o Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo estagiário com parecer e anuência do professor orientador e do supervisor, conforme modelos de formulários vigentes da PROGRAD.

Art. 11º A supervisão do estágio será desenvolvida por profissional, atuante no campo de estágio, com formação ou experiência na área de conhecimento constante no plano de trabalho do estagiário.

Art. 12º A certificação do Estágio dependerá da entrega da Ficha de Avaliação de Estágio não obrigatório, conforme modelo vigente da PROGRAD, para a COE.

SEÇÃO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º A administração acadêmica dos estágios do curso de Expressão Gráfica estará subordinada ao colegiado do curso, que terá uma Comissão Orientadora de Estágios (COE), composta de três docentes ou por dois docentes e pelo(a) secretário(a) da Coordenação, preferencialmente de áreas distintas, indicados pela plenária do DEGRAF, com mandato de dois anos.



Art. 14° Compete à COE:

1. Representar-se junto ao colegiado de curso a fim de articular à definição de políticas de desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do estágio junto ao Curso de Expressão Gráfica;
2. orientar o estudante na negociação e atividades inerentes à realização do estágio;
3. distribuir os alunos que, estão realizando estágio não obrigatório, para os professores orientadores;
4. analisar ao final dos estágios os termos aditivos (quando for o caso de prorrogação), relatórios, fichas de avaliação e formulários e encaminhar aos respectivos orientadores do curso quando for necessário;
5. zelar pelo bom andamento das relações de integração entre o Curso e o Campo de Estágio.

Art. 15° Compete aos professores orientadores:

1. planejar, acompanhar, assessorar e avaliar todas as atividades dos seus orientados, por meio dos instrumento oficiais fornecidos pela PROGRAD;
2. manter contato com o local de estágio de seus orientados, quando necessário, por meio de orientação indireta, conforme § 4º do Art. 8º da Resolução CEPE no 46/10;
3. comunicar a COE qualquer problema com o estagiário ou entidades conveniadas que não estejam ao seu alcance resolver.

Art. 16° Compete aos alunos:

1. elaborar e apresentar um plano de estágio, junto ao Termo de Realização de Estágio (TCE) a ser apresentado à COE, a qual, caso julgue necessário, poderá solicitar ajustes neste plano ou documentação adicional necessária;
2. entregar todos os documentos necessários, conforme estabelecido por este regulamento, dentro dos prazos estabelecidos pela COE;
3. ao final do período de estágio, entregar à COE a Ficha de avaliação de estágio não obrigatório (que deverá ser preenchida pelo supervisor no local do estágio), conforme modelo disponível na página da Central de Estágios da PROGRAD. Quando o estágio for intermediado por agência de integração, será exigido a entrega do Relatório do Supervisor e do Estagiário, em formulário próprio da agência, todos devidamente assinados

Parágrafo único. O plano de estágio deverá ser elaborado pelo aluno juntamente com o supervisor na empresa/organização e o professor orientador, de acordo com o tipo e complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17° Os estágios supervisionados do Curso de Expressão Gráfica da Universidade Federal do Paraná reger-se-ão por esse regulamento.



Art. 18° Modificações neste regulamento devem ser aprovadas pelo colegiado do Curso de Expressão Gráfica.

Art. 19° Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela COE, pelo Colegiado de Curso e, em última instância, pela CGE.

Art. 20° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Local, data

—

ANEXO II_A - PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NÃO DO CURSO DE EXPRESSÃO GRÁFICA

Este documento tem como objetivo fornecer diretrizes básicas para a entrega dos documentos necessários para a formalização de estágios não obrigatórios e obrigatórios.

Qualquer dúvida em relação a regulamentação de estágios, deve-se consultar os seguintes documentos: Regulamento dos Estágios Supervisionados do Curso de Expressão Gráfica da Universidade Federal do Paraná, Resolução CEPE nº 46/10, Instrução Normativa CEPE nº 01/12, Instrução Normativa CEPE nº 01/13, Instrução Normativa PROGRAD nº 01/21, assim como demais informações fornecidas pela Coordenação Geral de Estágios (<http://www.prograd.ufpr.br/portal/cge/>).

As informações a respeito dos professores que integram a COE estão no site do CEGRAF.

A entrega dos documentos (termo compromisso de estágio ? TCE e o plano de estágio) deverá ser feita para um dos membros da Comissão de Orientação de Estágio (COE), com **no mínimo 5 dias úteis antes do início do estágio**;

1. Na ausência dos membros da comissão, os documentos deverão ser entregues para a Coordenação;
2. No **Termo de Compromisso de Estágio (TCE)** deverá constar o período e o horário de realização do estágio, a carga horária semanal correspondente, as informações sobre o seguro contra acidentes pessoais e sobre a bolsa auxílio;
3. O **plano de estágio** deverá ser devidamente preenchido, inclusive com a definição da área de estágio e das atividades a serem desenvolvidas;
4. Estes documentos devem ser entregues para os membros da COE com a assinatura do estagiário e do supervisor de estágio da parte concedente (com carimbo);
5. Conforme orientação da Coordenação Geral de Estágios, não serão aceitos documentos com datas retroativas;
6. Durante toda a vigência do estágio, o aluno deverá estar regularmente matriculado no Curso.
7. No caso dos **termos aditivos**, os mesmos devem ser providenciados no prazo de 7 a 15 dias antes do início da prorrogação.
8. Caso o estudante necessite encerrar o Estágio antes do prazo deverá preencher o **Termo de Rescisão**.



ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO I - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º. A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Expressão Gráfica é requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação.

Art. 2º. O TCC será desenvolvido na disciplina de CEG336 - Trabalho de Conclusão de Curso I - com continuidade na disciplina de CEG337 ou CEG337E, ambas com denominação de Trabalho de Conclusão de Curso II.

Parágrafo único ? A diferenciação entre CEG337 e CEG337E está no fato que a segunda é uma disciplina classificada como ACEII (disciplina em que uma parte carga horária é destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão) com 100h de ACE.

Art. 3º. O TCC tem os seguintes objetivos:

1. Integrar o conhecimento apropriado e produzido durante o curso, aplicando-o mediante temática escolhida e apresentada segundo as normas da metodologia científica, assegurando o domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, a pesquisa de campo, a redação, a apresentação final de projeto e a defesa pública e verbal.
2. Estimular os esforços do aluno, visando a aperfeiçoar sua capacidade criadora e de organização.
3. Possibilitar a avaliação global da prática necessária ao aluno para que, uma vez graduado, possa atuar com as competências e habilidades necessárias ao seu desempenho.
4. Possibilitar a realização de produção teórica e crítica na área de formação.

Parágrafo Único. A pesquisa de campo poderá ter caráter teórico ou empírico, neste último caso o trabalho deverá estar de acordo com as normas do Comitê de Ética da UFPR.

Art. 4º. Estará apto a se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I o aluno que estiver periodizado até o quinto semestre e aprovado na disciplina CEG335 ? Seminários de Expressão Gráfica ? do sexto semestre. A matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II tem como pré-requisito a aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 5º. O acompanhamento das etapas de desenvolvimento do TCC é de responsabilidade exclusiva do professor orientador.

Art. 6º. O Colegiado do Curso de Expressão Gráfica deverá eleger entre os professores que atuam no curso três membros para compor a CATCC, a comissão terá mandato de 2 anos, sendo permitida recondução sem limite com a anuência do Colegiado.

Art. 7º. Compete ao Colegiado do Curso de Expressão Gráfica:

1. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário.
2. Homologar a indicação dos professores que irão compor a CATCC.
3. Estabelecer critérios e exigências mínimas para a elaboração do TCC.



4. Aprovar o calendário das etapas de avaliação proposto pela CATCC.
5. Após avaliação periódica, propor e aprovar alterações neste regulamento.
6. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 8º. A CATCC responsabilizar-se-á pelo melhor encaminhamento administrativo e burocrático das etapas do processo de avaliação e terá as seguintes atribuições:

1. Colaborar para a celeridade do cumprimento do disposto nesse Regulamento.
2. Elaborar semestralmente o cronograma de todas as tarefas e avaliações relacionadas ao TCC.
3. Viabilizar a interlocução entre alunos e professores orientadores, sempre que necessário.
4. Realizar edital informativo para esclarecimento das normas vigentes do TCC.
5. Receber dos professores orientadores os resultados da avaliação das disciplinas de TCC I e TCC II.
6. Elaborar propostas de mudanças no Regulamento do TCC, para que sejam encaminhadas ao Colegiado do Curso de Expressão Gráfica

Parágrafo Único. Os serviços de secretaria serão fornecidos pela Coordenação do Curso de Expressão Gráfica.

Art. 9º. A realização do TCC está condicionada à assistência de um professor orientador, o qual pode ser sugerido pelo aluno, e cuja designação será feita pela CATCC.

Parágrafo 1º. O professor orientador de cada TCC poderá ser sugerido pelos alunos entre os professores das disciplinas do Curso de Expressão Gráfica e, em casos especiais plenamente justificados, de disciplinas afins de outros cursos.

Parágrafo 2º. Caso seja necessário, e em acordo com o Professor Orientador, o aluno poderá valer-se de um Professor Co-orientador ou ainda de um consultor.

Art. 10. O Professor orientador responsabilizar-se-á pelo encaminhamento acadêmico de cada aluno sob sua supervisão e terá as seguintes atribuições:

1. Registrar junto à CATCC declaração das áreas de conhecimento nas quais aceitará orientações.
2. Orientar o aluno nas diversas etapas de elaboração do TCC.
3. Registrar a presença dos alunos em todas as sessões de orientação durante o ano letivo por meio de assinaturas, em ficha apropriada.
4. Encaminhar à CATCC, no prazo solicitado, o resultado da avaliação final.
5. Participar compulsoriamente da Banca de Exame de cada TCC orientado.

Art. 11. Problemas de incompatibilidade entre orientador e orientando deverão ser informados por escrito, o mais breve possível, à CATCC, que poderá resolver o problema ou, em casos mais complexos, trazê-lo para o Colegiado do Curso de Expressão Gráfica.

Art. 12. As Bancas de Exame, a serem realizadas na disciplina TCCII, terão 3 (três) membros, sendo assim constituídas:

1. Professor orientador como membro nato e sem direito a substituição.



2. 2 (dois) professores indicados pelo orientador.

Art. 13. Compete aos membros da Banca de Exame:

1. Analisar o TCC e devolver a cópia com anotações por escrito depois de sua apresentação verbal e defesa pública.
2. Fazer comentários verbais e arguir o aluno no decorrer da apresentação pública do TCC.
3. Emitir Parecer, por escrito, sobre a defesa pública e verbal do aluno após a apresentação pública do TCC em formulário próprio, assinado pelo aluno e pela Banca, e entregue ao Coordenador do TCC logo após o término da apresentação pública.

Parágrafo Único. As decisões da Banca de Exame são soberanas, não cabendo recursos por parte dos alunos envolvidos no processo.

Art. 14. O aluno deverá apresentar ao professor orientador um projeto do TCC, segundo as normas científicas.

Parágrafo Único. Só serão aceitos projetos que se enquadrem nas áreas de conhecimento declaradas pelos professores do Curso de Expressão Gráfica como de seu interesse para orientação.

Art. 15. O Projeto de TCC deverá conter os seguintes elementos:

1. Página de rosto.
2. Índice.
3. Objetivos gerais e objetivos específicos.
4. Justificativa com delimitação do problema e indicação de fontes bibliográficas que destaquem a importância do trabalho de pesquisa.
5. Referencial Teórico, que demonstre a pesquisa e a abordagem científica sobre o assunto proposto.
6. Bibliografia básica, capaz de atender às primeiras etapas do trabalho.
7. Cronograma de pesquisa e de redação do TCC.

Art. 16. O Projeto de TCC deverá obedecer aos critérios de formatação e edição disponíveis no Sistemas de Bibliotecas (SIBI) da UFPR.

Art. 17. São critérios para análise do Projeto de TCC:

1. Objetividade e consistência do Projeto.
2. Compatibilidade com os objetivos do curso.
3. Nível adequado de complexidade quantitativa e qualitativa do trabalho.
4. Viabilidade de realização do Projeto.
5. Facilidade de acesso a dados para a realização do Projeto.
6. Valor teórico e prático do trabalho de graduação, conforme o caso.
7. Qualidade da apresentação da proposta.

Art. 18. O TCC deverá ser realizado individualmente pelo aluno com orientação contínua do professor responsável.



Art. 19. São critérios para a análise do TCC:

1. Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento.
2. Clareza, consistência e objetividade do texto.
3. Compatibilidade com os objetivos do curso.
4. Profundidade das discussões teóricas.
5. Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto.
6. Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa.
7. Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

Parágrafo Único. O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área trabalhada e deverá seguir as normas de citação e de apresentação da UFPR.

Art. 20. O processo de desenvolvimento e avaliação do TCC constará das seguintes etapas, todas elas obrigatórias ao aluno:

1. Primeira etapa - apresentação do Plano de Trabalho do TCC ao professor orientador, iniciado na disciplina CEG335 - Seminário de Expressão Gráfica.
2. Segunda etapa - entrega da versão preliminar dos itens III a V integrantes do art. 15, conforme cronograma estabelecido.
3. Terceira etapa - entrega da primeira versão escrita do TCC, a qual deve conter, obrigatoriamente, a estrutura geral do trabalho, com redação preliminar de todos os capítulos, introdução, considerações finais e referências bibliográficas completas, conforme cronograma estabelecido.
4. Quarta etapa - entrega da versão escrita final do TCC para leitura e apreciação da banca.
5. Quinta etapa - apresentação oral e defesa pública do TCC.

Parágrafo Único. As três primeiras etapas devem ser realizadas ao longo dos 2 semestres do curso, acompanhadas pelo orientador, que avaliará se o aluno está capacitado a concluir o TCC, realizando adequadamente as etapas finais.

Art. 21. A avaliação do TCC será dividida em duas partes na disciplina de TCC após apresentação e defesa perante a Banca consistirá em graus numéricos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerado aprovado o aluno que obtiver grau numérico cinquenta (50) de média aritmética, na escala de zero (0) a cem (100), no conjunto das tarefas realizadas, incluída a apresentação e defesa pública e frequência mínima de 75% nos encontros de trabalho com o seu professor orientador.

Parágrafo 1º. O grau final conferido na quinta etapa, apresentação final e defesa, será a média aritmética dos graus conferidos pela Banca Examinadora, e deverá ser repassado por escrito ao Coordenador do TCC para encaminhamento final junto ao sistema de notas da universidade.

Parágrafo 2º. O orientando deverá ter um mínimo de sete encontros com seu professor orientador no decorrer do período letivo para poder participar da defesa de seu trabalho.

Parágrafo 3º. A constatação de todo e qualquer tipo de plágio, no todo ou em partes do TCC, terá como consequência a reprovação sumária do aluno, sujeitando-o à repreensão por parte dos órgãos competentes da UFPR.



Art. 21. Considera-se como integrantes do processo de avaliação do TCC os seguintes elementos:

1. Documento digitado em editor de texto, a serem entregues em dois exemplares na 4ª etapa e três exemplares na 5ª etapa, sendo um para cada membro da Banca Examinadora.
2. Material complementar como CD de áudio e de arquivos digitais diversos, partituras, fotografias, fitas-cassete e de vídeo, películas de cinema, entre outros, que colaborem para uma melhor apresentação do trabalho, se necessário.

Parágrafo 1º. Após os trabalhos da Banca Examinadora, o aluno aprovado deverá entregar a versão final do seu TCC, em mídia digital, em PDF.

Parágrafo 2º. No caso de o TCC se referir à criação e produção de audiovisual, filme, vídeo ou software para computador e similares, o aluno deverá entregar uma cópia do produto juntamente com o trabalho escrito.

Art. 22. A defesa pública e oral do TCC deverá acontecer, obrigatoriamente, nas instalações do Campus (ou Setor) em data, hora e local estipulados pelo Coordenador do TCC, e respeitando estritamente o seguinte cronograma:

1. Máx de 20 minutos para a apresentação do discente.
2. Comentários e arguição dos membros da Banca de Exame ? tempo acordado com o orientador.
3. Defesa do discente ? tempo acordado com o orientador;
4. Deliberação da Banca Examinadora.

Art. 23. São garantidos todos os direitos autorais aos seus autores, condicionados à citação do nome do professor orientador toda vez que mencionado, divulgado, exposto e publicado.

Parágrafo Único. Os direitos de propriedade intelectual do projeto referente ao TCC, no caso de venda, deverão estar estipulados em contrato assinado entre seu autor e a Universidade.

Art. 24. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Expressão Gráfica

Art. 25. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Local, data

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

ANEXO V - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO PARA O CURSO DE EXPRESSÃO GRÁFICA

A Comissão de Atividades Curriculares de Extensão (CACE) do Curso de Expressão Gráfica, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução CEPE Nº 86/2020, regulamenta as Atividades Curriculares de Extensão (ACE) para o Curso de Expressão Gráfica da Universidade Federal do Paraná.

Art. 1º O Colegiado do Curso de Expressão Gráfica indicará nomes para compor a CACE, a qual terá como objetivo analisar os pedidos de integralização das ACEs no currículo.



§1º A CAE será composta por dois professores, com mandato de dois anos, podendo haver recondução sem limite.

Art. 2º Os estudantes do curso de Expressão Gráfica devem cumprir, no mínimo, 243h (duzentas e quarenta e três horas) em ACEs, ao longo de sua formação acadêmica.

§ 1º As ACEs devem estar vinculadas a programas e/ou projetos de extensão registrados no Sistema de Gestão Acadêmica e obedecer ao disposto nas normas específicas da extensão universitária na UFPR.

§ 2º Podem ser considerados ACEs, projetos vinculados a Programas Institucionais que possuam normatização e comitês próprios de avaliação e que atendam aos princípios extensionistas, como o Programa Licenciar, PIBID, PET ou projetos de pesquisa que atendam os princípios extensionistas e que estejam devidamente registrados no Sistema de Gestão Acadêmica.

Art. 3º Estudantes do Curso de Bacharelado em Expressão Gráfica podem realizar as atividades de extensão em todas as classificações de ACEs. No entanto a distribuição da carga horária nas ACEs é a seguinte:

- 30h em disciplina obrigatória (CEG361E) ofertada no 2º semestre curricular, classificada como ACE I;
- 60h distribuídas em duas disciplinas (CEG362E e CEG363E) obrigatórias (30h cada), ofertadas no 5º e 6º períodos curricular, respectivamente, em que a totalidade da carga horária é destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão, classificada como ACE II;
- 60h distribuídas em cinco disciplinas obrigatórias (CEG310E, CEG314E, CEG319E, CEG326E e CEG327E), em que a parte da carga horária é destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão, classificada como ACE II;
- 93h em que o estudante possui a escolha para a realização dentre ACE II (relacionadas às disciplinas optativas e, também, disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II ? CEG337E), ACE III, ACE IV e ACE V.

§ 1º As ACE III, IV ou V podem ser desenvolvidas em qualquer Programa e/ou Projeto de Extensão da UFPR, mas só terá validade a carga horária ocorridas após a aprovação na disciplina CEG361E.

§ 2º A participação de estudante em ACE V deverá ser previamente autorizada pelo CACE, para que após a conclusão, a creditação seja validada.

§ 3º No caso das ACE II (disciplinas optativas), III, IV e V, o estudante deverá entregar Relatório de Atividades de Extensão (ANEXO A) à CACE em período determinando pela comissão até o semestre letivo em que conclua CEG336 - Trabalho de Conclusão I.

§4º Cabe exclusivamente ao(à) estudante solicitar a integralização das atividades de extensão, por meio do Relatório de Atividades de Extensão (ANEXO A) que será submetido a análise da CACE.

§5º Apenas atividades devidamente comprovadas, por meio histórico escolar, certificados, comprovantes e outros documentos em que constem explicitamente a carga horária das atividades desenvolvidas, serão consideradas no cálculo da carga horária a ser atribuída para a integralização das ACEs II, III, IV e V.



§6º Estudantes que optem por cursar a CEG337E deverão anexar ao Relatório de Atividades de Extensão o plano de trabalho (ANEXO B) no período indicado no parágrafo 3º. Ainda, quando da aprovação na CEG337E, o(a) estudante deverá solicitar a creditação da carga horária de extensão junto à coordenação do curso.

Art. 4º Os(As) estudantes de disciplinas vinculadas a um projeto/programa de extensão, não serão cadastrados na equipe do projeto/programa de extensão, pois as atividades se dão no âmbito da Integralização da Extensão durante a realização da disciplina.

§1º A atuação dos(as) estudantes da disciplina vinculada a um projeto/programa de extensão deve ocorrer dentro do período de oferta da turma.

§2º A carga horária da ação de extensão será integralizada no histórico escolar do estudante, conforme estabelecido no PPC do curso, não sendo necessário que estes estudantes sejam certificados pela PROEC.

§3º As cargas horárias das ACEs não podem ser duplamente validadas e creditadas como parte das Atividades Formativas Complementares, cabendo a comunicação/informação entre Comissão de Atividades Formativas e da CACE para fins de integralização curricular.

Art. 5º No caso de ACEs II, de acordo com o art. 12 da IN PROGRAD 001/2022, a coordenação de curso faz a vinculação de projetos e/ou programas de extensão às disciplinas, no ato de oferta das turmas. Sendo assim, o professor responsável por estas disciplinas deve informar a coordenação o(s) projeto(s) e/ou programa(s) que deve(m) ser vinculado(s).

§1º A vinculação do projeto/programa de extensão à disciplina deve ser articulada por meio de Plano de Trabalho da Atividade de Extensão (ANEXO C) elaborado pelo(a) docente da disciplina e pela coordenação do projeto/programa de extensão, a ser anexado no Sistema de Gestão Acadêmica.

§2º Aos(Às) estudantes da disciplina vinculada a projeto/programa de extensão, não é necessária a submissão relatório de participação.

§3º A coordenação de projeto/programa será notificada pelo Sistema de Gestão Acadêmica sobre a vinculação realizada na oferta da disciplina.

§4º A integralização da carga horária de extensão deve estar vinculada ao resultado do desempenho do estudante na disciplina. No caso de aprovação na disciplina, o(a) estudante integraliza a carga horária de extensão vinculada. O que não ocorre em caso de reprovação.

Art. 6º As ações de extensão desenvolvidas em disciplina serão vinculadas a um projeto ou programa (Art. 20, Resolução CEPE no 57/19), sendo atribuídos a coordenação e demais membros da equipe de projeto/programa de extensão no sistema de gestão próprio da extensão.

Parágrafo único - A coordenação do projeto ou programa poderá atribuir a si e a outros membros da equipe a carga horária dedicada às atividades vinculadas à integralização da extensão, desde que o período de realização das ações esteja compreendido no período de oferta da turma.

Art.7º Após a carga horária em ACEs III, IV e V ser homologada pela CACE, ela será integralizada no currículo do(a) discente pela coordenação de curso.



Art. 8º Os casos omissos nesta regulamentação serão analisados no Colegiado do Curso de Expressão Gráfica.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Local e data

—

ANEXO V_A - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTE	
NOME	
GRR	

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS*	
CATEGORIA	<p>() ACE II disciplina optativa com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão.</p> <p>() ACE III participação em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR.</p> <p>() ACE IV participação como integrante organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão.</p> <p>() ACE V participação em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior (IES) com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças (PROPLAN).</p>
CARGA HORÁRIA	
TIPO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	

* **Obs.:** para cada atividade preencher um quadro modelo acima e anexar os documentos comprobatórios conforme ordem dos quadros.

—

ANEXO V_B - PLANO DE TRABALHO DA CEG337E

IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTE	
NOME	
GRR	



IDENTIFICAÇÃO DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)	
NOME	

DADOS DO PROJETO OU PROGRAMA DE EXTENSÃO	
TÍTULO	
COORDENADOR/A	

ATIVIDADE DE EXTENSÃO NA CEG337E	
OBJETIVO	
METODOLOGIA	
CRONOGRAMA (de acordo com o período de oferta da disciplina)	
ARTICULAÇÃO ENTRE A DISCIPLINA E A ATIVIDADE DE EXTENSÃO	

Local, data

Estudante

Professor/a orientador/a

Coordenador/a do projeto

ANEXO V_C - PLANO DE TRABALHO PARA ACE I E ACE II

DADOS DA DISCIPLINA	
CÓDIGO	
NOME	
PROFESSOR/A	
C.H.TOTAL	
C.H.EXTENSÃO	

DADOS DO PROJETO OU PROGRAMA DE EXTENSÃO	
TÍTULO	
COORDENADOR/A	



ATIVIDADE DE EXTENSÃO NA DISCIPLINA	
OBJETIVO	
METODOLOGIA	
CRONOGRAMA (de acordo com o período de oferta da disciplina)	
ARTICULAÇÃO ENTRE A DISCIPLINA E A ATIVIDADE DE EXTENSÃO	

Local, data

Professor/a da disciplina

Coordenador/a do projeto

